



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico de
Nº 054/2021
Processo Administrativo
Nº 440/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 980.063,27 (Novecentos e Oitenta Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3							
4							
5							
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME I



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

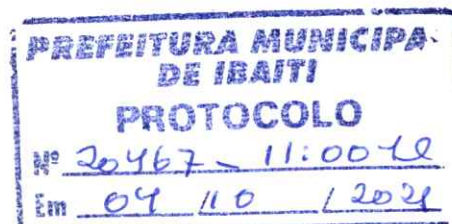


Memorando Nº 0116/2021

Ibaí, 28 de Setembro de 2021.

PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR



Considerando a necessidade de atender os alunos da zona rural com o transporte escolar;

Considerando o quantitativo anexo acerca de rotas e alunos;

Considerando a quantidade de itens frustrados no pregão 044/2021;

Considerando a vantajosidade levantada através de estudo técnico;

Considerando o distrato de uma empresa contratada pelo pregão 003/2020 que resultou na necessidade de atendimento de mais 02 linhas.

Solicitamos a Vossa Excelência, providência para abertura de processo licitatório de Transporte Escolar para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Encaminhamos anexos Solicitação; Planilha de Custos; Respective Memórias Descritivos.

Respeitosamente


Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 003 de 04/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



Estudo Técnico / Memorando 0116/2021

COMPARATIVO CUSTO TERCEIRIZAÇÃO X PREFEITURA					
ROTA	CUSTO ANUAL PREFEITURA		CUSTO ANUAL TERCEIRIZAÇÃO	PERCENTUAL	
CARATUVA	R\$	146.880,60	R\$	136.532,28	8%
PLANALTO II	R\$	139.478,40	R\$	135.113,28	3%
IPIRANGUINHA	R\$	133.110,20	R\$	125.496,00	6%
VILA GUAY/PICO AGUDO	R\$	125.160,00	R\$	111.512,00	12%
EUZÉBIO DE OLIVEIRA/IBAITI	R\$	224.315,52	R\$	206.058,15	9%
FAZENDINHA	R\$	89.640,00	R\$	86.920,00	3%
RIO CORRENTE	R\$	146.880,60	R\$	83.538,00	16%
RIO DO ENGANO	R\$	146.880,60	R\$	89.833,32	3%
TOTAL	R\$	1.135.326,19	R\$	975.003,03	6%



Município de Ibaiti
Solicitação 334/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
334	Contratação de Serviço	04/10/2021	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	439/2021	
Local			
Código	Nome		
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
Local		1 Dias	
CONFORME ROTA PRÉ-DETERMINADAS PELO EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO			

Descrição:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência,

Justificativa:

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica, em primeiro lugar, pela dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição/renovação da frota; em segundo lugar, porque a terceirização é mais vantajosa ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário; em terceiro lugar, devido a dificuldade na contratação de pessoal para reposição e complementação do quadro de servidores, considerando o elevado índice gasto com pessoal do município, que necessita de medidas drásticas para sua regularização.

Por fim, faz-se necessária a contratação para atender a demanda de alunos que necessitam do transporte escolar que residem em áreas rurais, conforme levantamento realizado pelo Sistema SIGET.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037586	LINHA Nº 01 - CARATUVA	KM	28.326,20	4,82	136.532,28
	LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 40 LUGARES				
	IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue ate o Caratuvá; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café.				
	Total: 46,97 km				
	VOLTA MANHÃ: Saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuvá; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café.				
	Total: 46,97 km				
	IDA MANHÃ: saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuvá; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café.				



Município de Ibaí
Solicitação 334/2021



Equiplano

Total 46,97 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 140,91 km
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

Página:2

Lote TOTAL 136.532,28

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037232	LINHA Nº 02 - PLANALTO II	KM	27.744,00	4,87	135.113,28

LINHA Nº 02 - PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 31 LUGARES

PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 46,240 km

PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 46,240 km

PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 46,240 km

TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

Lote TOTAL 135.113,28

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037589	LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES	KM	25.200,00	4,98	125.496,00

LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES
IDA MANHÃ: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah.
Total: 42,00 km

VOLTA MANHÃ: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah.
Total: 42,00 km

VOLTA TARDE: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah.
Total: 42,00 km

TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 126 KM
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

TOTAL 125.496,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037590	LINHA Nº 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO LINHA Nº 05 - VILA GUAY TRANSPORTE	KM	21.200,00	5,26	111.512,00

LINHA Nº 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO LINHA Nº 05 - VILA GUAY TRANSPORTE -
VEÍCULO DE 40 LUGARES

IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carneiro - Kazu - Vila Guay
Total: 26,5 km

VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural
S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carneiro - Kazu - Vila Guay
Total: 26,5 km

VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural
S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carneiro - Kazu - Vila Guay
Total: 26,5 km

VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carneiro - Kazu - Vila Guay
Total: 26,5 km

TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 106 KM
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

TOTAL 111.512,00

Lote

005 Lote 005



Município de Ibaíti
Solicitação 334/2021



Equipiano

Código Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037591	LINHA Nº 06 - IBAITI/EUZEPIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO	KM	44.505,00	4,63	206.058,15
LINHA Nº 06 - IBAITI/EUZEPIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 48 LUGARES.					
IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira.					
Total: 31,406 km					
VOLTA MANHÃ : saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP.					
Total: 45,987 km					
VOLTA DATARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP.					
Total: 82,320 km					
VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah.					
Total: 62,812					
TOTAL DIÁRIO DA LINHA 222,525 KM					
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO					

TOTAL 206.058,15

Lote
006 Lote 006

Código Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037592	LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 - FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - V	KM	21.200,00	4,10	86.920,00
LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 - FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 14 LUGARES					
IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonia do café, praça julio farah					
Total: 35,330 km					
VOLTA MANHÃ: saída escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonia do café, praça julio farah.					
Total: 35,330 km					
VOLTA TARDE: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonia do café					
Total: 35,330 km					
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 106,00 KM					
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO					

TOTAL 86.920,00

Lote
007 Lote 007

Código Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037593	LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE TRANSPORTE ES	KM	24.084,00	4,59	110.545,56
LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES					
IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da fazenda rio corrente e retorna.					
Total: 26,65 km					
VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna.					
Total: 29,34 km					
IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola					
Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da fazenda rio corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo.					
Total: 35,01 km					
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 91 KM					
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO					

TOTAL 110.545,56

Lote
008 Lote 008

Código Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037594	LINHA Nº 24 - RIO ENGANO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES	KM	18.200,00	3,73	67.886,00
LINHA Nº 24 - RIO ENGANO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES					
IDA MANHA - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA;					
RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km					



Município de Ibaiti
Solicitação 334/2021



Equipiano

Página:4

VOLTA MANHA - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA;
RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS
DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O
ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA
JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km
VOLTA TARDE - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA;
RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS
DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O
ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA
JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 120,420 KM
FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO

TOTAL 67.886,00

TOTAL GERAL 980.063,27

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante



Município de Ibaiti - 2021
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 44/2021



Produto		Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Página 1					
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 36085 LINHA N° 01 - CARATUVA		DESERTO	28.326,20	4,67	132.283,35
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 37232 LINHA N° 02 - PLANALTO II		DESERTO	27.744,00	4,72	130.951,68
Lote 004 - Lote 004					
Item 001: 37234 LINHA N° 04 - IPIRANGUINHA		DESERTO	25.200,00	4,84	121.968,00
Lote 005 - Lote 005					
Item 001: 37235 LINHA N° 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO		DESERTO	21.200,00	5,13	108.756,00
Lote 006 - Lote 006					
Item 001: 37236 LINHA N° 06 - IBAITI/EUZEPIO DE OLIVEIRA		DESERTO	44.505,00	4,58	203.832,90
Lote 007 - Lote 007					
Item 001: 37237 LINHA N° 07 FAZENDINHA		DESERTO	21.200,00	4,02	85.224,00
Total geral					783.015,93
Qtd. itens desertos 006					



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA CARATUVA

Veículo	Valor
micrão	102.924,00
Ano max. Do Veículo	2011
Lotação Min.	31,00
Alunos Por Horário (média)	30
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	141,631
Percurso Mensal - Km	2832,62
Percurso Anual	28.326,20

Nota 4

NOTA 6

NOTA 7

Salário Motorista (vide planilha em anexo)

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.528,59	R\$ 794,05

Nota 04

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	764,81	R\$ 0,03	76,48
Filtro	R\$ 69,00	8000	488,63	R\$ 0,02	48,86
Pneu	R\$ 1.360,00	15000	20.545,94	R\$ 0,73	2.054,59
Combustível	R\$ 4,57	4,5	R\$ 28.760,54	R\$ 1,02	2.876,05
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.150,42
Total Custo Variável					R\$ 6.206,41

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	62.064,12	6.206,41
Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	9.528,59	952,86
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98
Sub-Totais	119.302,55	11.930,26
LUCRO 8%	9.544,20	954,42
TOTAL	128.846,76	12.884,68
Simples 6%	7.730,81	773,08
Totais	136.577,56	13.657,76
Valor por Km:		R\$ 4,82

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol 2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, com valor residual de R\$ 58000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>

NOTA 05 - numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 06 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA planalto II

Veículo	Valor
micro	102.924,00
ano max. Veículo	2011
Lotação Min.	31
Alunos Por Horário (média)	30
atendimento de aluno com necessidades especia	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	138,72
Percurso Mensal - Km	2774,4
Percurso Anual	27.744,00

Nota 4

NOTA 5

NOTA 6

Salário Motorista (vide planilha em anexo)

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.528,59	R\$ 794,05

Nota 04

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	749,09	R\$ 0,03	74,91
Filtro	R\$ 69,00	8000	478,58	R\$ 0,02	47,86
Pneu	R\$ 1.360,00	15000	20.123,65	R\$ 0,73	2.012,36
Combustível	R\$ 4,57	4,5	R\$ 28.169,41	R\$ 1,02	2.816,94
Relação Combustível/Manutenção	40%				R\$ 1.126,78
Total Custo Variável					R\$ 6.078,85

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍ-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	60.788,49	6.078,85
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.528,59	51,504%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	8,073%
Sub-Totais	118.026,92	40,423%
LUCRO 8%	9.442,15	100,000%
TOTAL	127.469,08	944,22
Simples 6%	7.648,14	764,81
Totais	135.117,22	13.511,72
Valor por Km:		R\$ 4,87

Nota 01 - Considerando 01 motorista por Itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol 2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada Itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Nota 04 - o Veículo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, com valor residual de R\$ 58000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipec.org.br/>

NOTA 05 - numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 06 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



MUNICÍPIO DE IBATÍ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA IPIRANGUINHA

Veículo	Valor
micrão	89.747,00
ano max veículo	2011
Lotação Min.	42,00
Alunos Por Horário (média)	40,00
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	126
Percurso Mensal - Km	2520
Percurso Anual	25.200,00

Nota 4

NOTA 5

NOTA 6

Salário Motorista (vide planilha em anexo)

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	897,47	74,79
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 7,3% ao ano	2.645,67	220,47
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.212,28	R\$ 767,69

Nota 04

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	680,40	R\$ 0,03	68,04
Filtro	R\$ 69,00	8000	434,70	R\$ 0,02	43,47
Pneu	R\$ 1.690,00	20000	17.035,20	R\$ 0,68	1.703,52
Combustível	R\$ 4,57	4,5	R\$ 25.586,40	R\$ 1,02	2.558,64
Relação Combustível/Manutenção	35%				R\$ 895,52
Total Custo Variável					R\$ 5.269,19

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBATÍ-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	52.691,94	5.269,19
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.212,28	921,23
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98
Sub-Totais	109.614,06	10.961,41
LUCRO 8%	8.769,12	876,91
TOTAL	118.383,18	11.838,32
Simples 6%	7.102,99	710,30
Totais	125.486,17	12.548,62
Valor por Km:		R\$ 4,98

Nota 01 - Considerando 01 motorista por Itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol 2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada Itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L, com valor residual de R\$ 53.505,00 com depreciação média de 7,3% ano (método linear) <https://veiculos.fipec.org.br/>

NOTA 06 - numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



MUNICÍPIO DE IBATÍ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA VILA GUAY

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	89.747,00
Ano max veículo	2011
Lotação Min.	42,00
Alunos Por Horário (média)	40,00
atendimento de aluno com necessidades especia	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	106
Percurso Mensal - Km	2120
Percurso Anual	21.200,00

NOTA 5

NOTA 6

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	897,47	74,79
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistória e Renovação	70,59	5,88
Vistória Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 7,3% ao ano	2.645,67	220,47
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.212,28	R\$ 767,69

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	572,40	R\$ 0,03	57,24
Filtro	R\$ 69,00	8000	365,70	R\$ 0,02	36,57
Pneu	R\$ 1.690,00	20000	14.331,20	R\$ 0,68	1.433,12
Combustível	R\$ 4,57	5	R\$ 19.372,56	R\$ 0,91	1.937,26
Relação Combustível/Manutenção	30%				R\$ 581,18
Total Custo Variável					R\$ 4.045,36

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBATÍ-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	40.453,63	4.045,36
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.212,28	921,23
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98
Sub-Totais	97.375,74	9.737,57
LUCRO 8%	7.790,06	779,01
TOTAL	105.165,80	10.516,58
Simples 6%	6.309,95	630,99
Totais	111.475,75	11.147,58
Valor por Km:		R\$ 5,26

Nota 01 - Considerando 01 motorista por Itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintroil

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada Itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L, com valor residual de R\$ 53.505,00 com depreciação média de 7,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipec.org.br/>

NOTA 06 numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Veículo	Valor	
micrão	120.000,00	NOTA 4
ano max do veículo	2011	
Lotação Min.	60,00	
Alunos Por Horário (média)	58,00	NOTA 5
atendimento de aluno com necessidades especiais	0	NOTA 6
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	222,525	
Percurso Mensal - Km	4450,5	
Percurso Anual	44.505,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.225,00	26.700,00
Tributos, benefícios e provisões	2.259,51	2.259,51
	53.814,12	R\$ 4.484,51

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.200,00	100,00
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 7,1% ao ano	5.183,00	431,92
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	12.052,14	R\$ 1.004,35

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	1.201,64	R\$ 0,03	120,16
Filtro	R\$ 69,00	8000	767,71	R\$ 0,02	76,77
Pneu	R\$ 1.900,00	25000	27.059,04	R\$ 0,61	2.705,90
Combustível	R\$ 4,57	3,2	R\$ 63.544,80	R\$ 1,43	6.354,48
Relação Combustível/Manutenção		30%			R\$ 1.906,34
Total Custo Variável					R\$ 11.163,66

NOTA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	111.636,62	11.163,66
Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	12.052,14	1.205,21
Salário Motorista - Nota 1	53.814,12	5.381,41
Sub-Totais	177.502,88	17.750,29
LUCRO 8%	14.200,23	1.420,02
TOTAL	191.703,11	19.170,31
Simples 7%	14.358,56	1.435,86
Totais	206.061,67	20.606,17
Valor por Km:		R\$ 4,63

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sinttról 2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L, com valor residual de R\$ 47.000,00 com depreciação média de 7,1% ano (método linear)

NOTA 06 numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA FAZENDINHA

Veículo	Valor
Van/Micro	R\$ 82.230,00
Ano Max. Do veículo	2013
Lotação Min.	16,00
Alunos Por Horário (média)	15,00
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	106
Percurso Mensal - Km	2120
Percurso Anual	21.200,00

NOTA 4

NOTA 6

NOTA 7

Salário Motorista (vide planilha em anexo)

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	20.364,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	23.152,92
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistorias, etc.) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistorias - Detran	49,58	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	11.586,35	R\$ 965,53

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo R\$	30,00	8000	636,00	R\$ 0,03	63,60
Filtro R\$	70,00	8000	371,00	R\$ 0,02	37,10
Pneu R\$	600,00	25000	4.070,40	R\$ 0,19	407,04
Combustível R\$	4,57	8,35	R\$ 11.600,34	R\$ 0,55	1.160,03
106		35%			R\$ 408,01
Total Custo Variável					R\$ 2.073,79

MÉDIA VALOR DIESEL S10: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	20.737,85	2.073,79
Documentação (IPVA, Vistorias, etc.) - Nota 2	11.586,35	1.158,63
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69
Sub-Totais	75.841,12	7.584,11
LUCRO 8%	6.067,29	606,73
TOTAL	81.908,41	8.190,84
Simples 6%	4.914,50	491,45
Totais	86.822,91	8.682,29
Valor por Km:	R\$ 4,10	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol FEPASUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

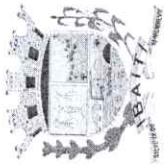
Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaodocarro.com.br/tabela-fipe/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipe do veículo

NOTA 06 - número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



Município de Ibaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32698-4 ISAAC APARECIDO DA SILVA - ME Email: escritorioidopete@hotmail.com Representante: 29177-3 ISAAC APARECIDO DA SILVA CNPJ: 82.631.094/0001-61 Telefone: 4335461083 Status: Habilitado									
Lote 008 - LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE									
001	36092 LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE	KM	18.200,00	Classificado			4,08	74.256,00	*
								74.256,00	
Lote 015 - LINHA Nº 15 - RIO ENGANO									
001	36099 LINHA Nº 15 - RIO ENGANO	KM	24.367,20	Classificado			3,60	87.721,92	*
								87.721,92	
VALOR TOTAL:							161.977,92		





MUNICÍPIO DE IBAITI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA RIO CORRENTE EUZÉBIO

Veículo	Valor	
Van/Micro	R\$ 82.230,00	NOTA 4
Ano Max Do veículo	2013	
Lotação Min	12,00	
Alunos Por Horário (média)	15,00	NOTA 6
atendimento de aluno com necessidades especiais	0	NOTA 7
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	91	
Percurso Mensal - Km	1820	
Percurso Anual	18.200,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	20.364,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	23.152,92
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistorias, etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	11.586,35	R\$ 965,53

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3						
Item	R\$	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$	30,00	8000	546,00	R\$ 0,03	54,60
Filtro	R\$	70,00	8000	318,50	R\$ 0,02	31,85
Pneu	R\$	600,00	25000	3.494,40	R\$ 0,19	349,44
Combustível	R\$	4,57	8,35	R\$ 9.958,78	R\$ 0,55	995,88
106			35%			R\$ 348,56
Total Custo Variável						R\$ 1.780,33

MÉDIA VALOR DIESEL S10: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	17.803,25	1.780,33
Documentação (IPVA, Vistorias, etc) - Nota 2	11.586,35	1.158,63
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69
Sub-Totais	72.906,52	7.290,65
LUCRO 8%	5.832,52	583,25
TOTAL	78.739,04	7.873,90
Simplex 6%	4.724,34	472,43
Totais	83.463,38	8.346,34
Valor por Km:	R\$ 4,59	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol FEPASUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaodocarro.com.br/tabela-fipec/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipec do veículo

NOTA 06 número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota



MUNICÍPIO DE IBATÍ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA RIO DO ENGANO/IBATÍ

Veículo	Valor
Van/Micro	R\$ 82.230,00
Ano Max. Do veículo	2013
Lotação Min.	12,00
Alunos Por Horário (média)	11,00
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	120,87
Percurso Mensal - Km	2417,4
Percurso Anual	24.174,00

NOTA 4

NOTA 5

NOTA 6

NOTA 7

Salário Motorista (vide planilha em anexo)

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	20.364,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	23.152,92
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistorias, etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	11.586,35	R\$ 965,53

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo R\$	30,00	8000	725,22	R\$ 0,03	72,52
Filtro R\$	70,00	8000	423,05	R\$ 0,02	42,30
Pneu R\$	600,00	25000	4.641,41	R\$ 0,19	464,14
Combustível R\$	4,57	8,35	R\$ 13.227,67	R\$ 0,55	1.322,77
106		35%			R\$ 462,97
Total Custo Variável					R\$ 2.364,70

MÉDIA VALOR DIESEL S10: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	23.647,02	2.364,70
Documentação (IPVA, Vistorias, etc) - Nota 2	11.586,35	1.158,63
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69
Sub-Totais	78.750,29	7.875,03
LUCRO 8%	6.300,02	630,00
TOTAL	85.050,31	8.505,03
Simplex 6%	5.103,02	510,30
Totais	90.153,33	9.015,33
Valor por Km:		R\$ 3,73

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintertr

FEPASCUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maiores dificuldades, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaodocarro.com.br/tabela-fipec/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipec do veículo

NOTA 06 - número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura da presente licitação, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Visando o transportes escolar nas linhas:

-LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **40 LUGARES**

- LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº02 – PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **31 LUGARES**

-LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **42 LUGARES**

-LINHA Nº 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO LINHA Nº 05 – VILA GUAY TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **40 LUGARES**

-LINHA Nº 06 - IBAITI/EUZÉBIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR -VEÍCULO COM **48 LUGARES**

-LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **14 LUGARES**

-LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA /FAZENDA RIO CORRENTE TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **12 LUGARES**

-LINHA Nº 24 - RIO ENGANO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM **12 LUGARES**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica, em primeiro lugar, pela dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição/renovação da frota; em segundo lugar, porque a terceirização é mais vantajosa ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário; em terceiro lugar, devido a dificuldade na contratação de pessoal para reposição e complementação do quadro de servidores, considerando o elevado índice gasto com pessoal do município, que necessita de medidas drásticas para sua regularização.

Por fim, faz-se necessária a contratação para atender a demanda de alunos que necessitam do transporte escolar que residem em áreas rurais, conforme levantamento realizado pelo Sistema SIGET.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem contratados para a prestação de serviços de transporte escolar, obtendo um valor de R\$ 980.063,27 (Novecentos e Oitenta Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 01 de outubro de 2021


TANIA FATIMA FADEL BUENO (Solicitante)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Local)

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA**1 – OBJETO:**

A Presente Licitação tem por finalidade a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, com previsão contratual de **12 Meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observando os limites da lei de licitações, em atendimento as necessidades da Administração Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica, em primeiro lugar, pela dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição/renovação da frota; em segundo lugar, porque a terceirização é mais vantajosa ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário; em terceiro lugar, devido a dificuldade

na contratação de pessoal para reposição e complementação do quadro de servidores, considerando o elevado índice gasto com pessoal do município, que necessita de medidas drásticas para sua regularização.

Por fim, faz-se necessaria a contratação para atender a demanda de alunos que necessitam do transporte escolar que residem em áreas rurais, conforme levantamento realizado pelo Sistema SIGET.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37586	LINHA Nº 01 - CARATUVA LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 40 LUGARES IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue ate o Caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 46,97 km VOLTA MANHÃ: Saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 46,97 km IDA MANHÃ: saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total 46,97 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 140,91 km FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	28.326,20	KM	4,82	136.532,28
TOTAL						136.532,28
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	37232	LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº 02 – PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 31 LUGARES PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	27.744,00	KM	4,87	135.113,28
TOTAL						135.113,28
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37589	LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES	25.200,00	KM	4,98	125.496,00

- 7 -

		IDA MANHA: saída da escola do patrimônio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km VOLTA MANHA: saída da escola do patrimônio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km VOLTA TARDE: saída da escola do patrimônio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 126 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						125.496,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37590	LINHA Nº 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO LINHA Nº 05 – VILA GUAY - VEÍCULO COM 42 LUGARES TRANSPORTE IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay	21.200,00	KM	5,26	111.512,00

		Total: 26,5 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 106 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						111.512,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37591	LINHA Nº 06 - IBAITI/EUZEBIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 48 LUGARES VEÍCULO IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira. Total: 31,406 km VOLTA MANHÃ : saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 45,987 km VOLTA DATARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 82,320 km VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah. Total: 62,812 TOTAL DIÁRIO DA LINHA 222,525 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	44.505,00	KM	4,63	206.058,15

TOTAL						206.058,15
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37592	LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - V LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 14 LUGARES IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonio do café, praça julio farah Total: 35,330 km VOLTA MANHÃ: saída escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonio do café, praça julio farah. Total: 35,330 km VOLTA TARDE: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonio do café Total: 35,330 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 106,00 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO	21.200,00	KM	4,10	86.920,00
TOTAL						86.920,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	37593	LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE TRANSPORTE ES LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da fazenda rio corrente e retorna. Total: 26,65 km VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 29,34 km IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da fazenda rio corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo. Total: 35,01 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 91 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO	24.084,00	KM	4,59	110.545,56
TOTAL						110.545,56
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37594	LINHA Nº 24 - RIO ENGANO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES LINHA Nº 24 - RIO ENGANO	18.200,00	KM	3,73	67.886,00

		TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES IDA MANHA - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km VOLTA MANHA - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km VOLTA TARDE - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 120,420 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO					
TOTAL							67.886,00

OBSERVAÇÃO: o valor dos km rodados sofre influência das condições das estradas de rodagens de cada linha, visto que isso afeta diretamente o custo de manutenção. Os índices compõem a planilha de custos, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE MANUTENÇÃO	
TIPO DE TERRENO/CONDIÇÕES	ÍNDICE
TRANSITAR EM TERRENO, NA MAIOR PARTE DO TRECHO, ONDE A ESTRADA FOR ASFALTO OU OUTRO PAVIMENTO.	30%
TRANSITAR EM TERRENO ONDE O VEÍCULO RODE EM TERRENO MISTO, OU SEJA, EM TERRENO IRREGULAR E TRECHO DE ASFALTO OU OUTRO PAVIMENTO	35%
TRANSITAR EM TERRENO ONDE O VEÍCULO RODE APENAS EM TERRENO IRREGULAR, COBERTO DE SAIBRO OU NÃO.	40%

4 – REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO:

Realização do Serviço: Nas rotas pré-determinadas pelo edital de abertura do processo de licitação

Prazo de Entrega: 200 (conforme calendário escolar)

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses, podendo ser renovado por mais 48 meses, conforme observância da Lei nº 8.666/93.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A execução do objeto deverá ser feita de acordo com o calendário escolar, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1. EM RELAÇÃO AOS DIAS E HORAS LETIVAS

- número de dias letivos/ano para o cálculo de médias = 200 dias;
- número de dias letivos/mês para o cálculo de médias = 21 dias;
- número de dias corridos no mês, em média = 30 dias;
- número de dias úteis por ano, em média = 250 dias;
- número de dias úteis por mês, em média = 20 dias;
- número de horas de aula por ano = 800 horas;
- número de horas de aula em média, por mês = 80 horas;
- número de horas de aula em média, por dia = 4 horas.

6 – NORMAS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.1. Relativas às Condições Operacionais

▪ Aspectos operacionais

Mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, devendo estar expresso o número máximo de passageiros possíveis de serem transportados ao mesmo tempo;

Mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;

Respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;

Os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm; Portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;

A substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

Os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

6.1.2. Veículos:

Veículos Tipo ônibus, micro-ônibus, Van ou "*Kombi*", tipo microonibus e ônibus com capacidade indicada na descrição das linhas. O motorista deverá ser legalmente contratados pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados.

Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguro com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada;

O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo;

- Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja a necessidade para acompanhamento dos serviços contratos, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados;
- Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

6.2. Relativas à Sinalização dos Veículos

Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação “ESCOLAR” ;

6.3. Relativas à Vistoria dos Veículos

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e/ou por outro órgão oficial habilitado, e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

6.4. Relativas às Condições de Relacionamento

Os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;

Nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;

Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;

Os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;

É vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;

É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

7– NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR:

7.1 Relativas às Condições Pessoais

(Exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras, em data a ser agendada após a sessão de lances):

Apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos; Ser maior que 21 anos;

Ter capacidade de interpretar textos;

Estar habilitado na categoria “D” ou “E” há pelo menos 1 (um) ano;

Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;

Apresentar certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;

Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

Apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;

Portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;

É vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;

É proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;

Os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

7.2 Relativas às Condições de Relacionamento

Fornecer dados cadastrais atualizados para o município;

Acatar as orientações do pessoal de transporte escolar das prefeituras municipais; Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;

Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;

Apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;

Conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;

Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;

Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;

Zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;

Solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;

Manter em local visível no âmbito interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos, O condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;

Os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de “*bullying*” que porventura estejam ocorrendo durante o transporte escolar;

É proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.

O termo “**bullying**” compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima.

08 – NORMAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

8.1 Pertinentes à Prefeitura:

Providenciar ou exigir das empresas terceirizadas o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, para que os condutores recebam as devidas informações quanto à forma de tratamento aos usuários de transporte escolar;

Determinar às unidades escolares o cadastramento, no ato da matrícula, dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola da Educação Básica no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE*);

Cadastrar as escolas de destino dos alunos;

Para os casos de crianças pequenas ou quando o veículo for um ônibus, a prefeitura deverá providenciar a presença de um acompanhante para delas cuidar durante o trajeto de ida/volta à escola.

Nos casos em que os condutores informarem à Secretaria de Educação problemas de comportamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, que comprometam a segurança física e psicológica do conjunto dos alunos transportados (uso de drogas, bebidas alcoólicas e armas; depredação dos veículos; *bullying*; agressões físicas e morais etc.), o procedimento recomendado é o seguinte:

a) uma ocorrência: orientar o aluno verbalmente quanto ao acontecimento, solicitando que o procedimento não se repita, e encaminhar um comunicado por escrito aos pais / responsáveis do aluno, com assinatura dos mesmos confirmando o recebimento do comunicado.

b) duas ocorrências: enviar novo comunicado aos pais / responsáveis pelo aluno, informando-os sobre a reincidência do problema e advertindo quanto à possibilidade de suspensão do transporte escolar no caso do problema voltar a acontecer.

c) três ocorrências: suspender o transporte escolar do aluno e comunicar formalmente os pais / responsáveis e Conselho Tutelar.

*** As escolas/municípios que possuem sistema próprio de registro de alunos serão informados quanto à forma de envio dessas informações ao SIGET.**

8.2. Pertinente aos Estabelecimentos de Ensino

Cadastrar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), ou em sistema próprio, os alunos da educação básica da rede pública de ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos neste Manual.

8.3. Pertinentes aos Condutores

Permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos estudantes;

Permanecer atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações emergenciais (alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança etc.);

Proporcionar segurança satisfatória aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de *bullying*);

Relacionar-se harmoniosamente e de forma polida com os passageiros;

Prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;

Informar aos gestores de transporte escolar em nível municipal, eventuais danos e/ou problemas causados pelos passageiros, para que as devidas providências sejam tomadas.

8.4. Pertinentes às Áreas de Embarque/Desembarque

As áreas de embarque/desembarque devem prever área de escape que garanta a segurança dos alunos;

As áreas de embarque/desembarque devem ser dotadas de abrigos que protejam os alunos das intempéries durante os períodos de espera do transporte escolar;

O embarque/desembarque dos alunos deve ser feito sob a supervisão de um adulto; É vedado o embarque/desembarque de alunos no meio da rua;

O embarque/desembarque somente poderá ser efetuado pelo lado da calçada ou da margem da estrada à direita do veículo;

O embarque/desembarque somente poderá ser feito nos pontos predeterminados pelo município;

As áreas de embarque/desembarque, respectivamente mais próximas das escolas de destino dos estudantes, devem ser sinalizadas de modo especial e, preferencialmente, serem de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.

8.5. Pertinentes aos Veículos em Geral

É proibida a circulação de veículos que não atendam os requisitos de segurança estabelecidos por lei; É proibido fumar dentro dos veículos de transporte escolar;

É vedado o desvio das rotas de transporte escolar para atendimento a outras demandas que não aquelas estritamente relacionadas ao embarque/desembarque de alunos;

É vedada a utilização de veículos de transporte escolar que apresentem riscos aos alunos e/ou falta dos equipamentos básicos de segurança;

8.6. Pertinentes aos Alunos

O atendimento aos alunos deverá respeitar a distância mínima de dois quilômetros para alunos de ensino fundamental e médio;

Excetuam-se desta regra os seguintes casos:

- a) alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
- b) ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
- c) quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;
- d) quando no trajeto percorrido há fatores objetivos de risco, que podem colocar o aluno em condições inseguras.

O material escolar deve ser colocado em local apropriado para não comprometer a segurança das crianças durante o trajeto;

Os alunos não podem trafegar sem o cinto de segurança devidamente colocado;

É vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do município;

O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado ou Municipal da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

8.7. Pertinentes aos Demais Passageiros não-Alunos

É vedado o transporte de outros passageiros não-alunos;

Excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o transporte em segurança dos alunos.

8.8. Pertinentes ao Transporte de Cargas em Geral

É vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

9 – NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO

São as seguintes as demandas para a fiscalização do transporte escolar:

Os pais de alunos devem ser estimulados a participar dos processos de fiscalização, particularmente em relação à segurança dos alunos, aos horários de embarque/desembarque dos alunos e se os motoristas realmente atendem os 'galhos' / ramificações para atendimento específico ;

A fiscalização dos veículos de transporte escolar deve ser feita por pessoal da prefeitura, devidamente treinado para esta função, com apoio das escolas;

A Secretaria de Estado da Educação, por meio de órgão especificamente nomeado para tal fim, também poderá exercer processos de fiscalização de que trata estas normas.

9.1 Relativas à Fiscalização dos Veículos

Os veículos devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

9.2 Relativas aos Condutores de Veículos

Os condutores devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem' .

9.3 Relativo ao Atendimento a ser Feito Pela Escola

Verificar se o transporte dos alunos está respeitando os horários;

Conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos; Observar a aparência visual do veículo;

Será emitido pela escola, a cada dois meses, um relatório sobre a oferta do transporte escolar assinado pelo diretor da escola e analisado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar e, após, encaminhado ao NRE correspondente.

10– ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto ora contratado será dar pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. O fiscal dos contratos oriundos desta licitação será o Servidor Público Municipal “**Guilherme Cezario de Melo**”.

11– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

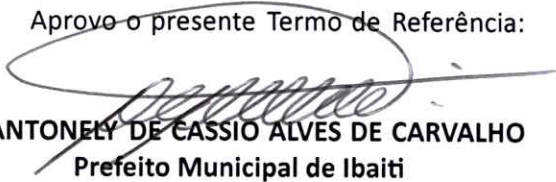
Deverão ser respeitados os quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 04 de outubro de 2021.



TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº003/2021, de 04/01/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a servidora pública municipal **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA CARATUVA

Veículo	Valor
micrão	102.924,00
Ano max. Do Veiculo	2011
Lotação Min.	31,00
Alunos Por Horário (média)	30
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	141,631
Percurso Mensal - Km	2832,62
Percurso Anual	28.326,20

Nota 4

NOTA 6

NOTA 7

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.528,59	R\$ 794,05

Nota 04

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	764,81	R\$ 0,03	76,48
Filtro	R\$ 69,00	8000	488,63	R\$ 0,02	48,86
Pneu	R\$ 1.360,00	15000	20.545,94	R\$ 0,73	2.054,59
Combustível	R\$ 4,57	4,5	R\$ 28.760,54	R\$ 1,02	2.876,05
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.150,42
Total Custo Variável					R\$ 6.206,41

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	62.064,12	6.206,41
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.528,59	952,86
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98
Sub-Totais	119.302,55	11.930,26
LUCRO 8%	9.544,20	954,42
TOTAL	128.846,76	12.884,68
Simples 6%	7.730,81	773,08
Totais	136.577,56	13.657,76
Valor por Km:		R\$ 4,82

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

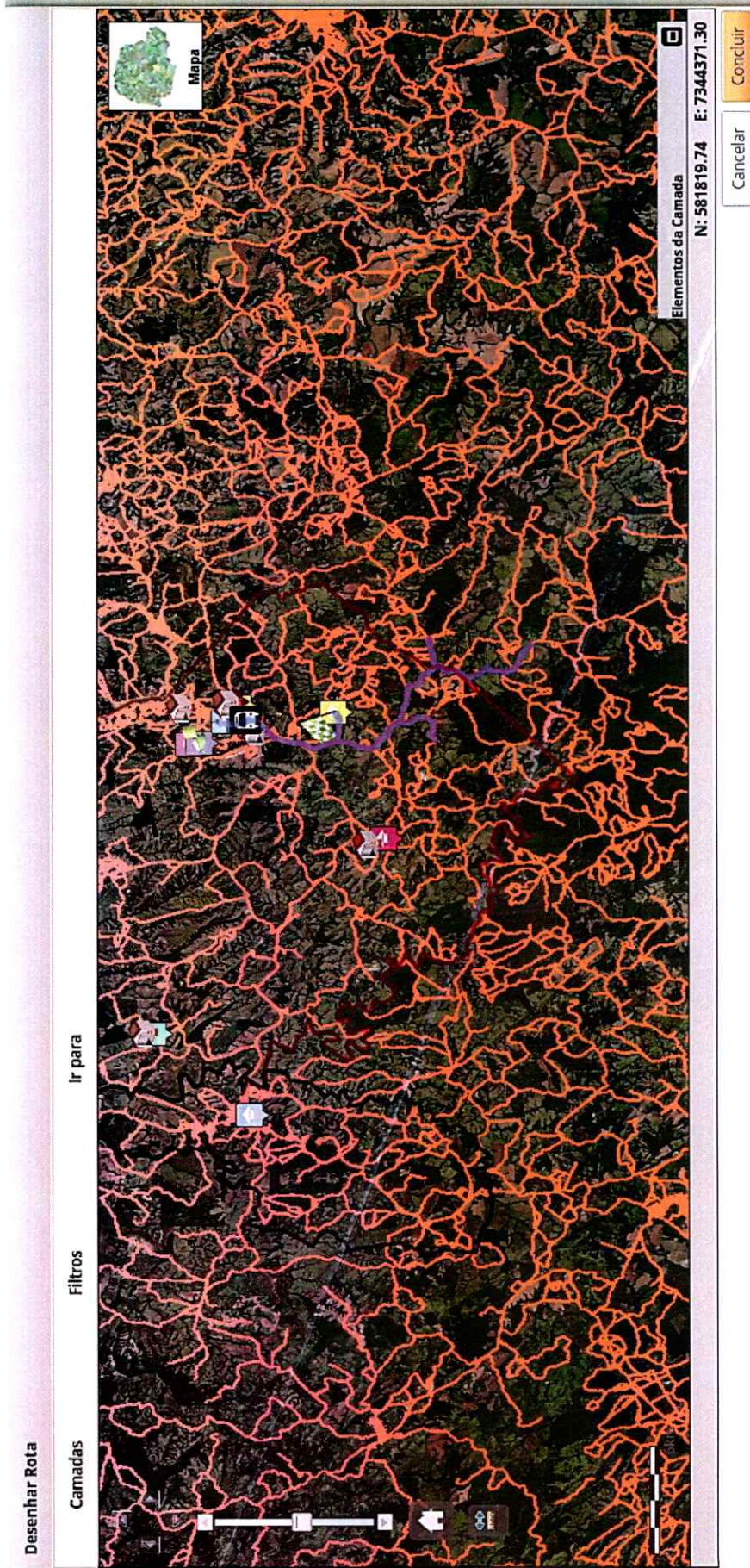
Nota 04 - o Veiculo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012 , com valor residual de R\$ 58000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>

NOTA 05 número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 06 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

ROTA CARATUVA IDA MANHÃ



Total: 47,210 km



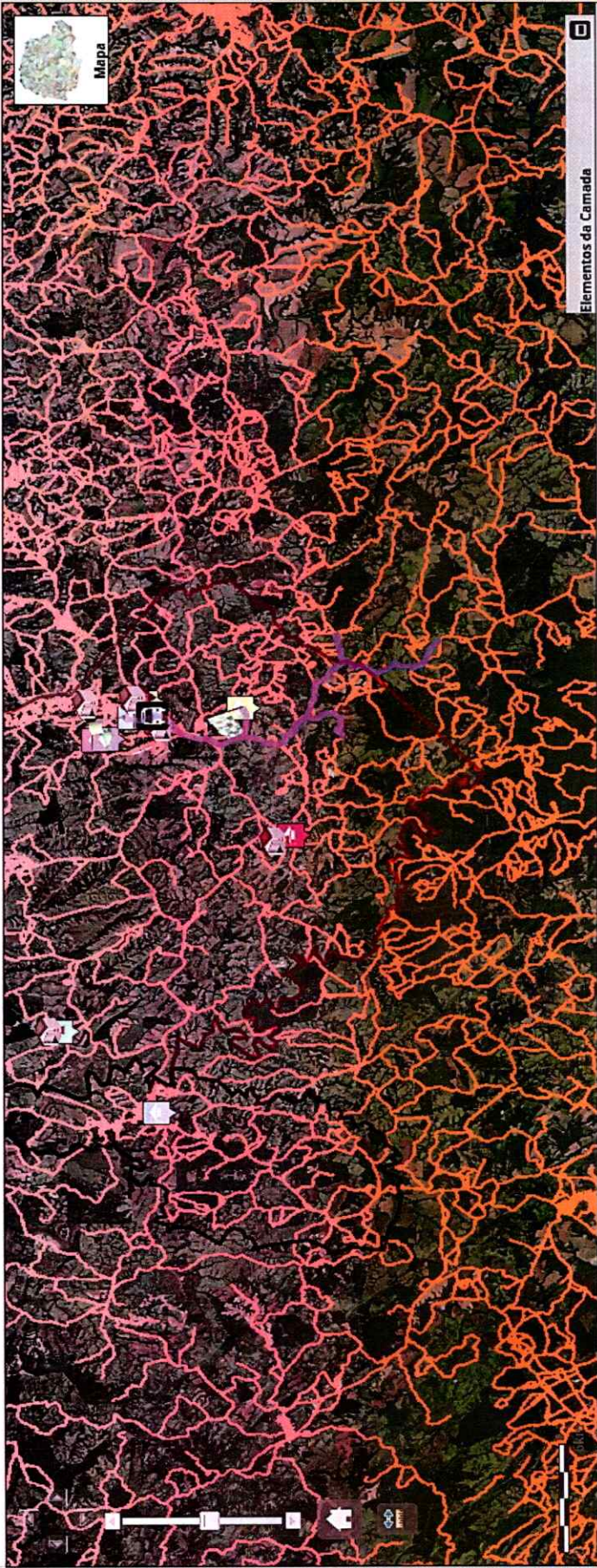
ROTA CARATUVA VOLTA MANHÃ

Desenhar Rota

Camadas

Filtros

Ir para

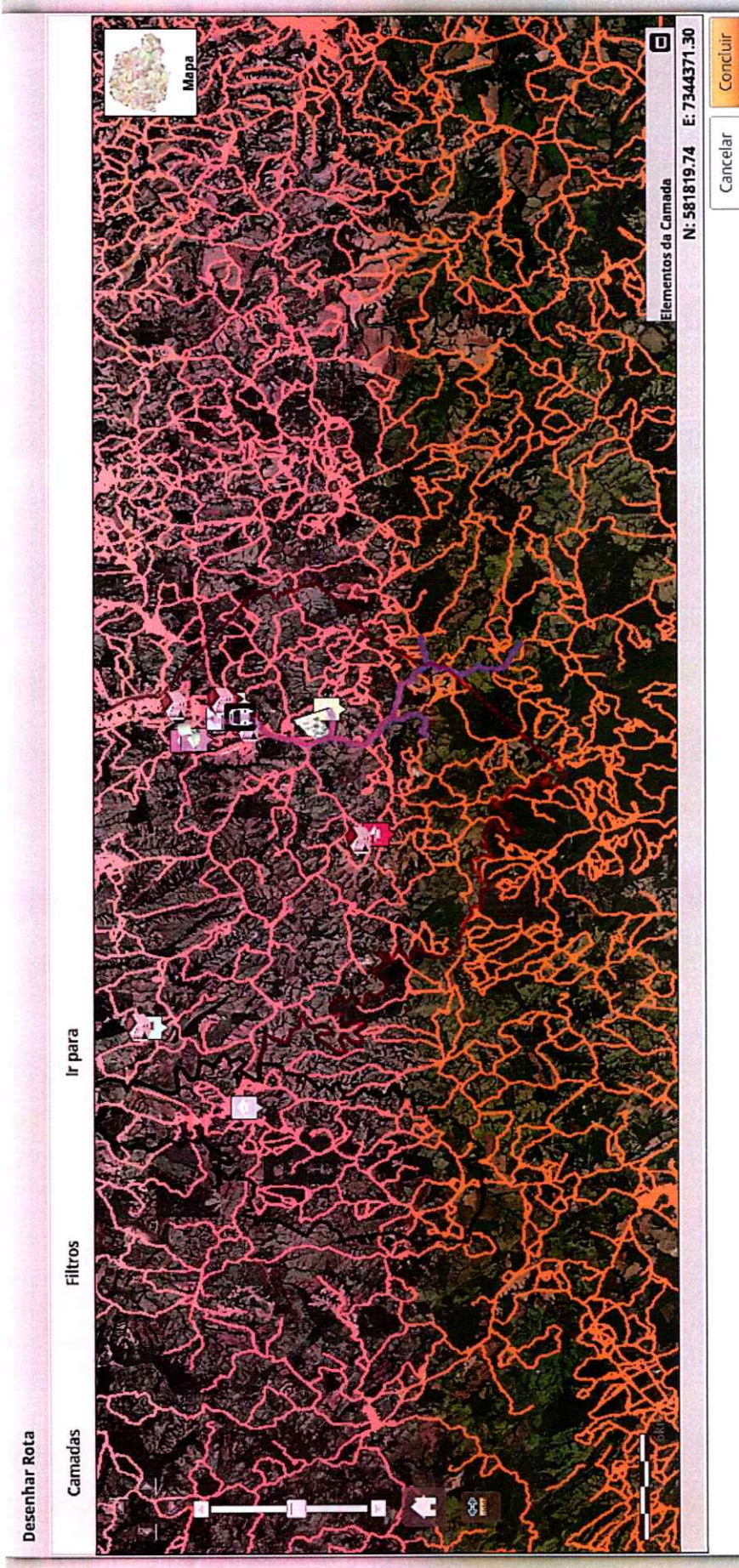


Elementos da Camada
N: 581819.74 E: 7344371.30
Concluir

Total: 47,210 km



ROTA CARATUVA VOLTA TARDE



Total: 47,210 km



ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE CUSTO

LINHA Nº 01 – CARATUVA

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2011 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõem a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente

deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com as coberturas mínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA planalto II

Veículo	Valor
micro	102.924,00
ano max. Veículo	2011
Lotação Min.	31
Alunos Por Horário (média)	30
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	138,72
Percurso Mensal - Km	2774,4
Percurso Anual	27.744,00

Nota 4

NOTA 5

NOTA 6

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.528,59	R\$ 794,05

Nota 04

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	749,09	R\$ 0,03	74,91
Filtro	R\$ 69,00	8000	478,58	R\$ 0,02	47,86
Pneu	R\$ 1.360,00	15000	20.123,65	R\$ 0,73	2.012,36
Combustível	R\$ 4,57	4,5	R\$ 28.169,41	R\$ 1,02	2.816,94
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.126,78
Total Custo Variável					R\$ 6.078,85

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍ-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Total Custo Variável	60.788,49	6.078,85	51,504%
Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	9.528,59	952,86	8,073%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	40,423%
Sub-Totais	118.026,92	11.802,69	100,000%
LUCRO 8%	9.442,15	944,22	
TOTAL	127.469,08	12.746,91	
Simples 6%	7.648,14	764,81	5,660%
Totais	135.117,22	13.511,72	
Valor por Km:		R\$ 4,87	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, com valor residual de R\$ 58000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>

NOTA 05 - número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 06 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

ROTA PLANALTO II IDA MANHA



Total: 46,240 km



ROTA PLANALTO II VOLTA MANHA



Total: 46,240 km



ROTA PLANALTO II VOLTA TARDE



Total: 46,240 km



LINHA Nº 02 – PLANALTO II

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2011 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA IPIRANGUINHA

Veículo	Valor
micrão	89.747,00
ano max veiculo	2011
Lotação Min.	42,00
Alunos Por Horário (média)	40,00
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	126
Percurso Mensal - Km	2520
Percurso Anual	25.200,00

Nota 4

NOTA 5

NOTA 6

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	897,47	74,79
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 7,3% ao ano	2.645,67	220,47
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.212,28	R\$ 767,69

Nota 04

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	680,40	R\$ 0,03	68,04
Filtro	R\$ 69,00	8000	434,70	R\$ 0,02	43,47
Pneu	R\$ 1.690,00	20000	17.035,20	R\$ 0,68	1.703,52
Combustível	R\$ 4,57	4,5	R\$ 25.586,40	R\$ 1,02	2.558,64
Relação Combustível/Manutenção	35%				R\$ 895,52
Total Custo Variável					R\$ 5.269,19

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	52.691,94	5.269,19
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.212,28	921,23
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98
Sub-Totais	109.614,06	10.961,41
LUCRO 8%	8.769,12	876,91
TOTAL	118.383,18	11.838,32
Simples 6%	7.102,99	710,30
Totais	125.486,17	12.548,62
Valor por Km:		R\$ 4,98

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

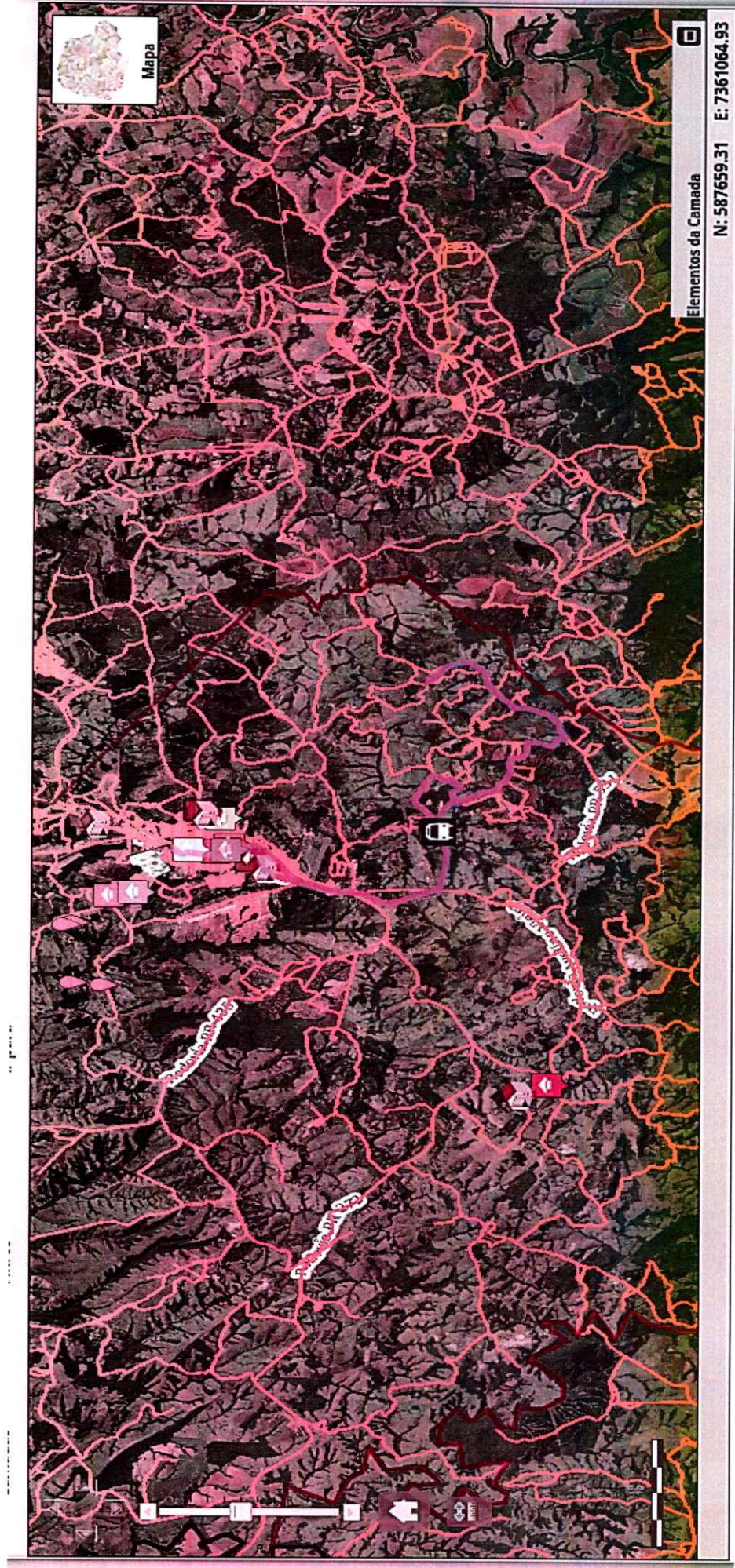
Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L, com valor residual de R\$ 53.505,00 com depreciação média de 7,3% ano (método linear)
<https://veiculos.fipe.org.br/>

NOTA 06 número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

ROTA IPIRANGUINHA IDA MANHÃ



Total: 42,00 km



ROTA IPIRANGUINHA VOLTA MANHÃ



Total: 42,00 km



ROTA IPIRANGUINHA VOLTA TARDE

Imagem de satélite da Prefeitura Municipal de Ipiranga



Total: 42,00 km



LINHA Nº 04 – IPIRANGUINHA

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2011 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá emvariação do valor do quilômetro aofinalda planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA VILA GUAY

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	89.747,00
Ano max veículo	2011
Lotação Min.	42,00
Alunos Por Horário (média)	40,00
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	106
Percurso Mensal - Km	2120
Percurso Anual	21.200,00

NOTA 5

NOTA 6

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	897,47	74,79
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistória e Renovação	70,59	5,88
Vistória Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 7,3% ao ano	2.645,67	220,47
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	9.212,28	R\$ 767,69

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	572,40	R\$ 0,03	57,24
Filtro	R\$ 69,00	8000	365,70	R\$ 0,02	36,57
Pneu	R\$ 1.690,00	20000	14.331,20	R\$ 0,68	1.433,12
Combustível	R\$ 4,57	5	R\$ 19.372,56	R\$ 0,91	1.937,26
Relação Combustível/Manutenção	30%				R\$ 581,18
Total Custo Variável					R\$ 4.045,36

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Total Custo Variável	40.453,63	4.045,36	41,544%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.212,28	921,23	9,461%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	48,996%
Sub-Totais	97.375,74	9.737,57	100,000%
LUCRO 8%	7.790,06	779,01	
TOTAL	105.165,80	10.516,58	
Simples 6%	6.309,95	630,99	5,660%
Totais	111.475,75	11.147,58	
Valor por Km:		R\$ 5,26	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

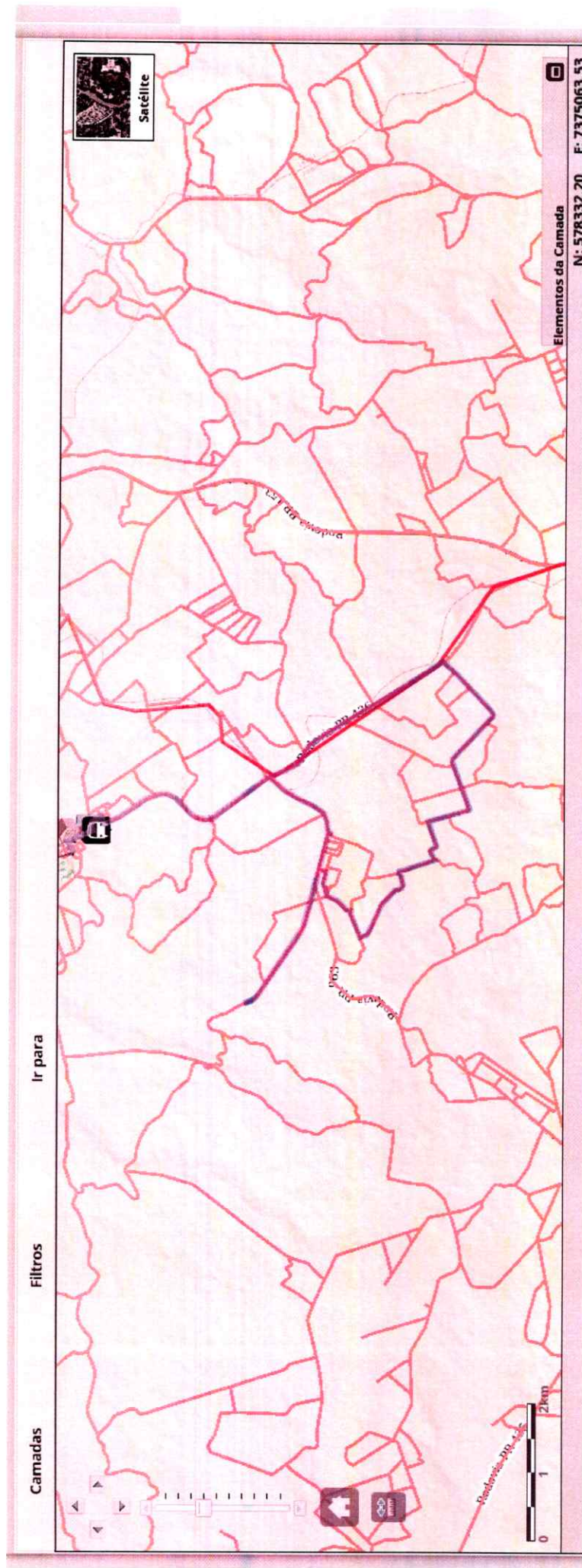
Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L, com valor residual de R\$ 53.505,00 com depreciação média de 7,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>

NOTA 06 número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

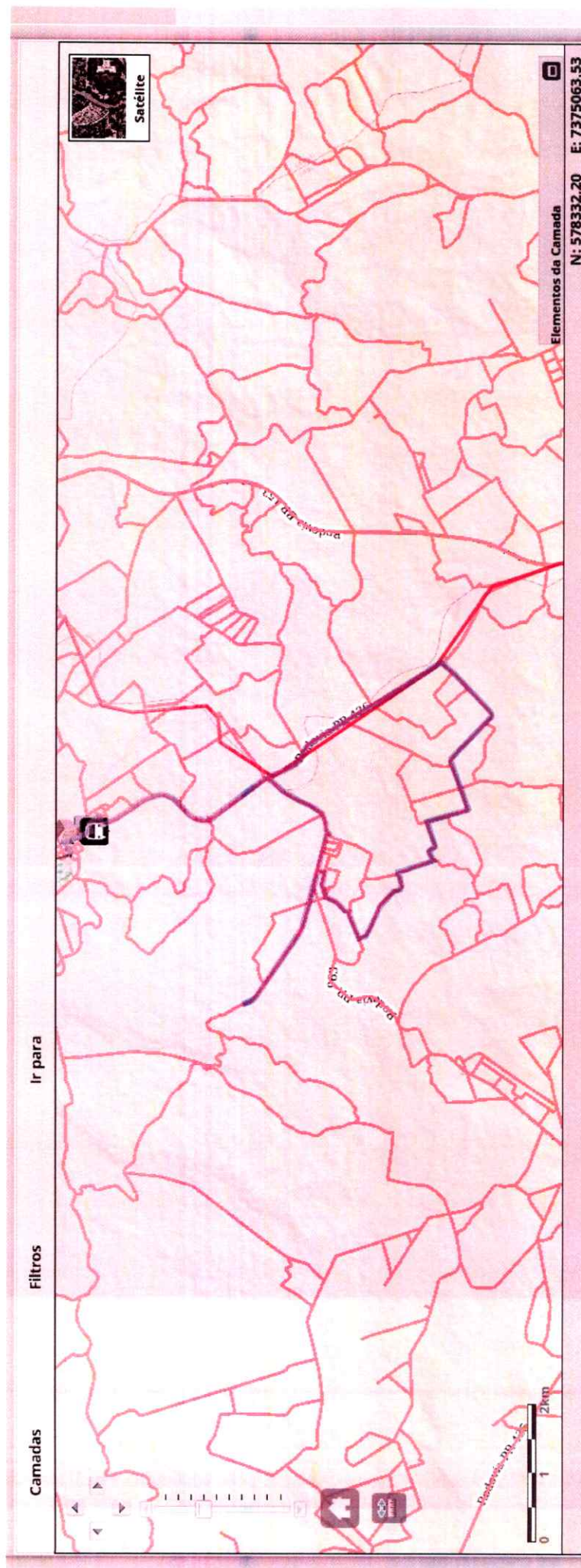
ROTA VILA GUAY IDA MANHÃ



Total: 26,5 km



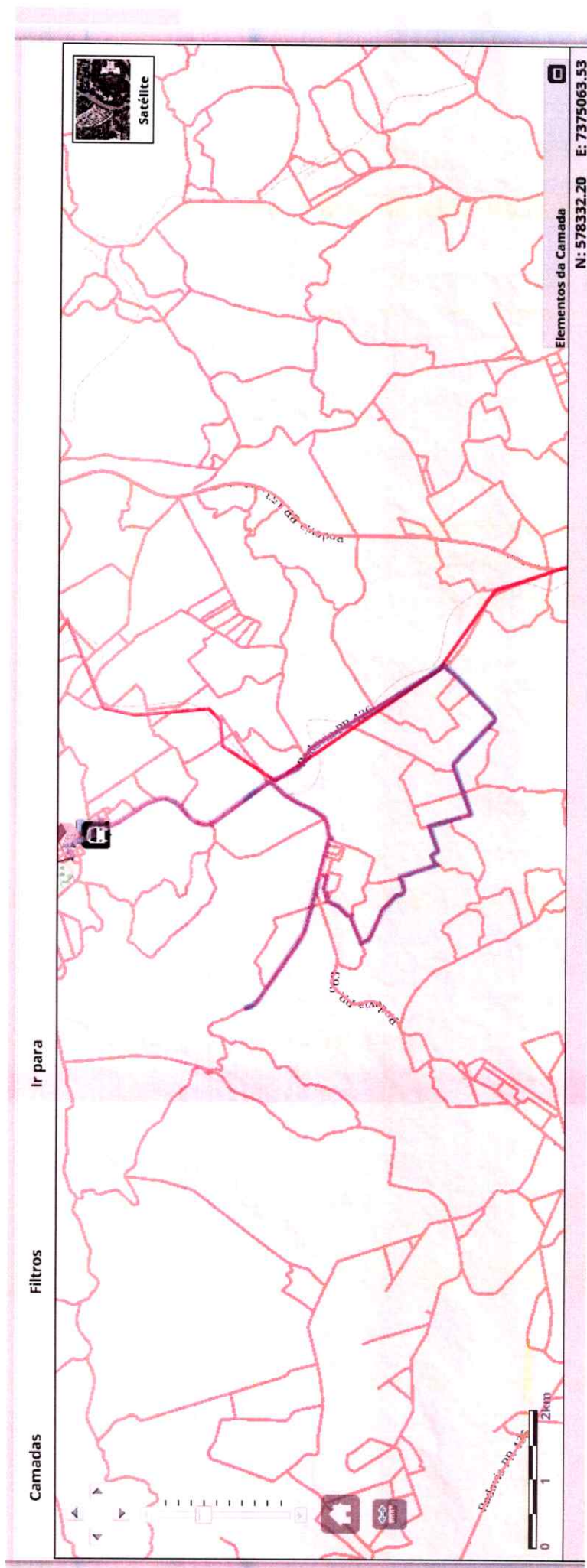
ROTA VILA GUAY VOLTA MANHÃ



Total: 26,5 km



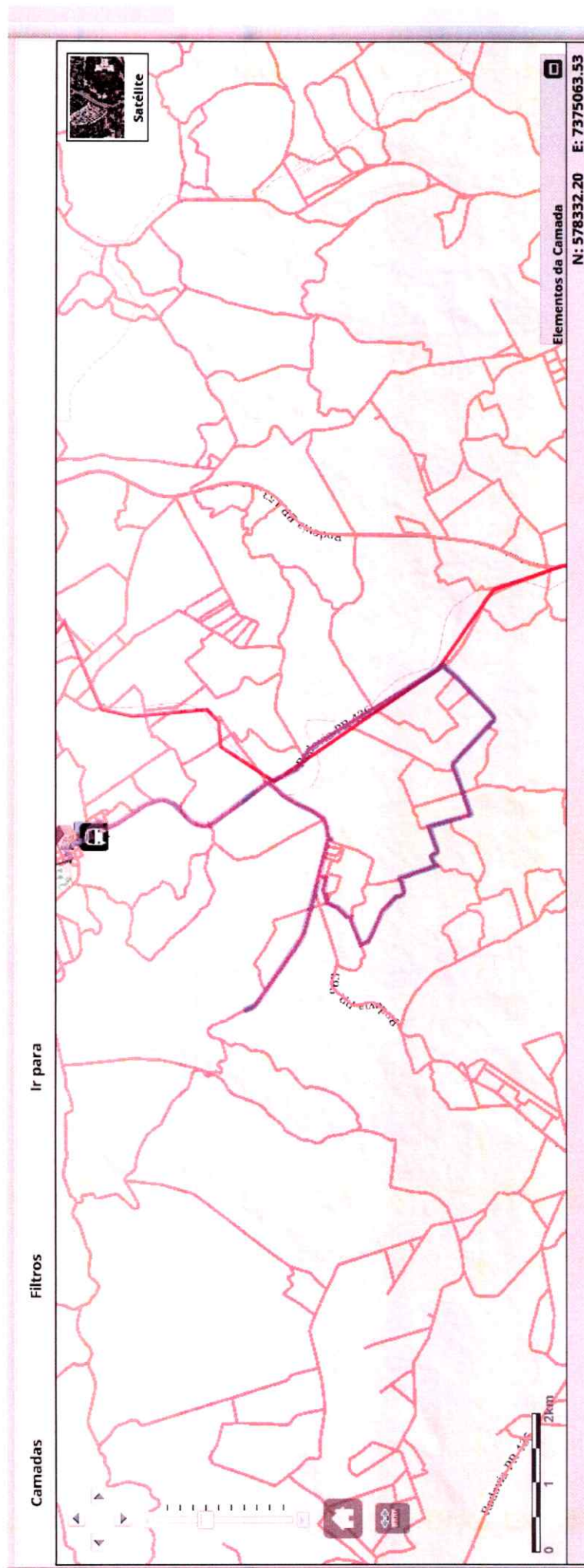
ROTA VILA GUAY VOLTA TARDE



Total: 26,5 km



ROTA VILA GUAY VOLTA NOITE



Total: 26,5 km





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LINHA Nº 05 – VILA GAUY/PICO AGUDO

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2011 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



MUNICÍPIO DE IBATI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Veículo	Valor	
micrão	120.000,00	NOTA 4
ano max do veículo	2011	
Lotação Min.	60,00	
Alunos Por Horário (média)	58,00	NOTA 5
atendimento de aluno com necessidades especiais	0	NOTA 6
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	222,525	
Percurso Mensal - Km	4450,5	
Percurso Anual	44.505,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.225,00	2.225,00
Tributos, benefícios e provisões	2.259,51	2.259,51
	53.814,12	R\$ 4.484,51

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.200,00	100,00
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 7,1% ao ano	5.183,00	431,92
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	12.052,14	R\$ 1.004,35

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3					
Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	1.201,64	R\$ 0,03	120,16
Filtro	R\$ 69,00	8000	767,71	R\$ 0,02	76,77
Pneu	R\$ 1.900,00	25000	27.059,04	R\$ 0,61	2.705,90
Combustível	R\$ 4,57	3,2	R\$ 63.544,80	R\$ 1,43	6.354,48
Relação Combustível/Manutenção	30%				R\$ 1.906,34
Total Custo Variável					R\$ 11.163,66

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBATI-PR. FONTE: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Total Custo Variável	111.636,62	11.163,66	62,893%
Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	12.052,14	1.205,21	6,790%
Salário Motorista - Nota 1	53.814,12	5.381,41	30,317%
Sub-Totais	177.502,88	17.750,29	100,000%
LUCRO 8%	14.200,23	1.420,02	
TOTAL	191.703,11	19.170,31	
Simples 7%	14.358,56	1.435,86	6,968%
Totais	206.061,67	20.606,17	
Valor por Km:		R\$ 4,63	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sinttr 2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

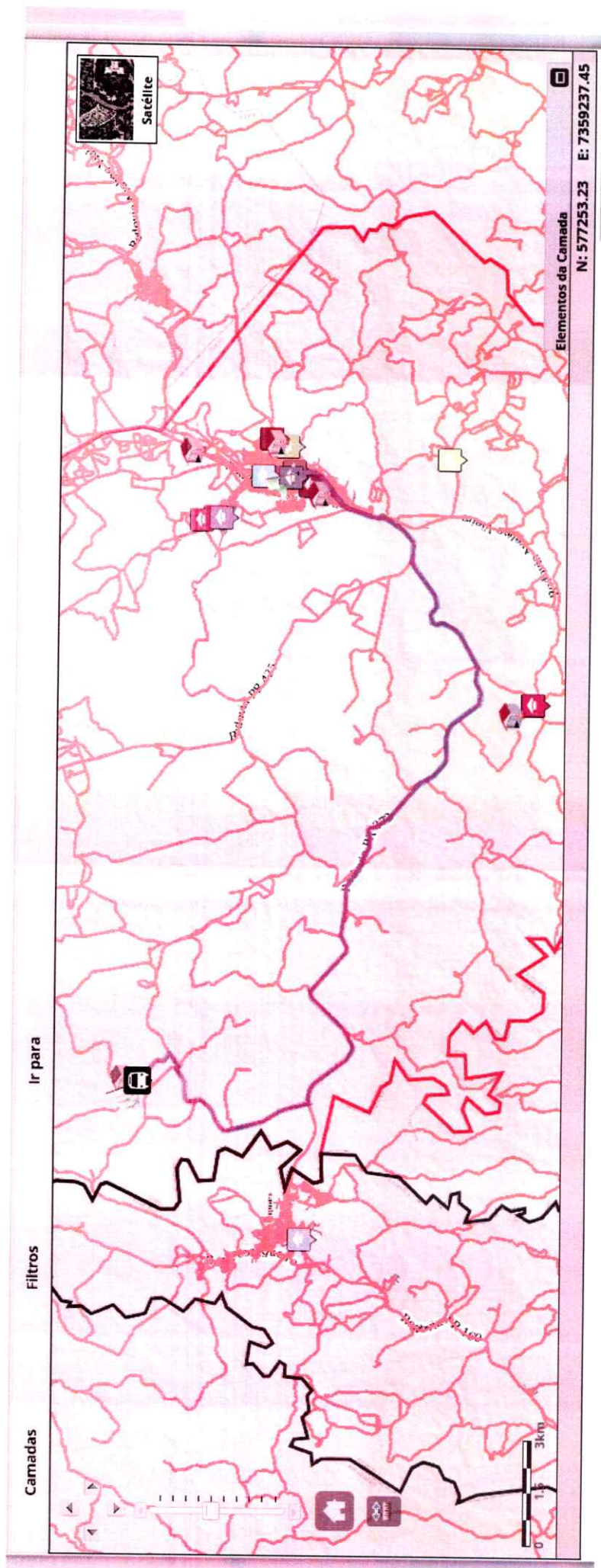
Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L , com valor residual de R\$ 47.000,00 com depreciação média de 7,1% ano (método linear)

NOTA 06 - numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

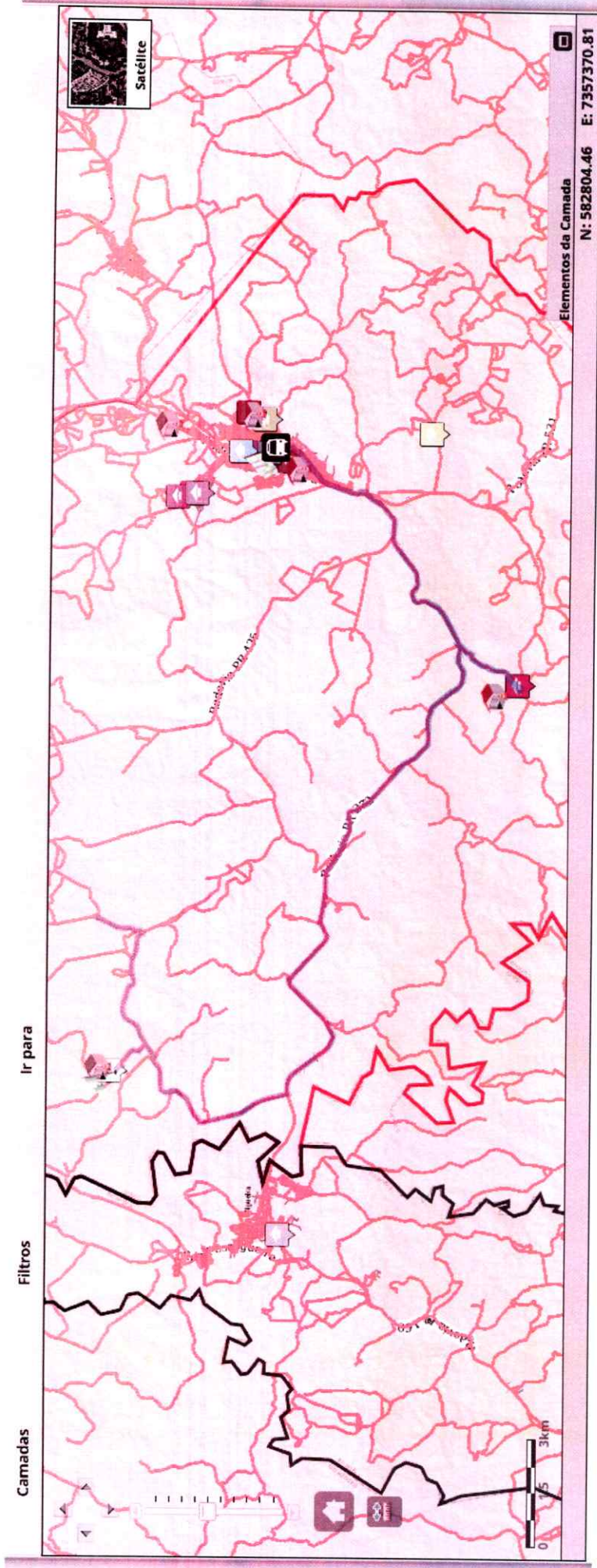
NOTA 07 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

ROTA EUZÉBIO IBAITI – IDA MANHÃ



TOTAL: 31,406 KM

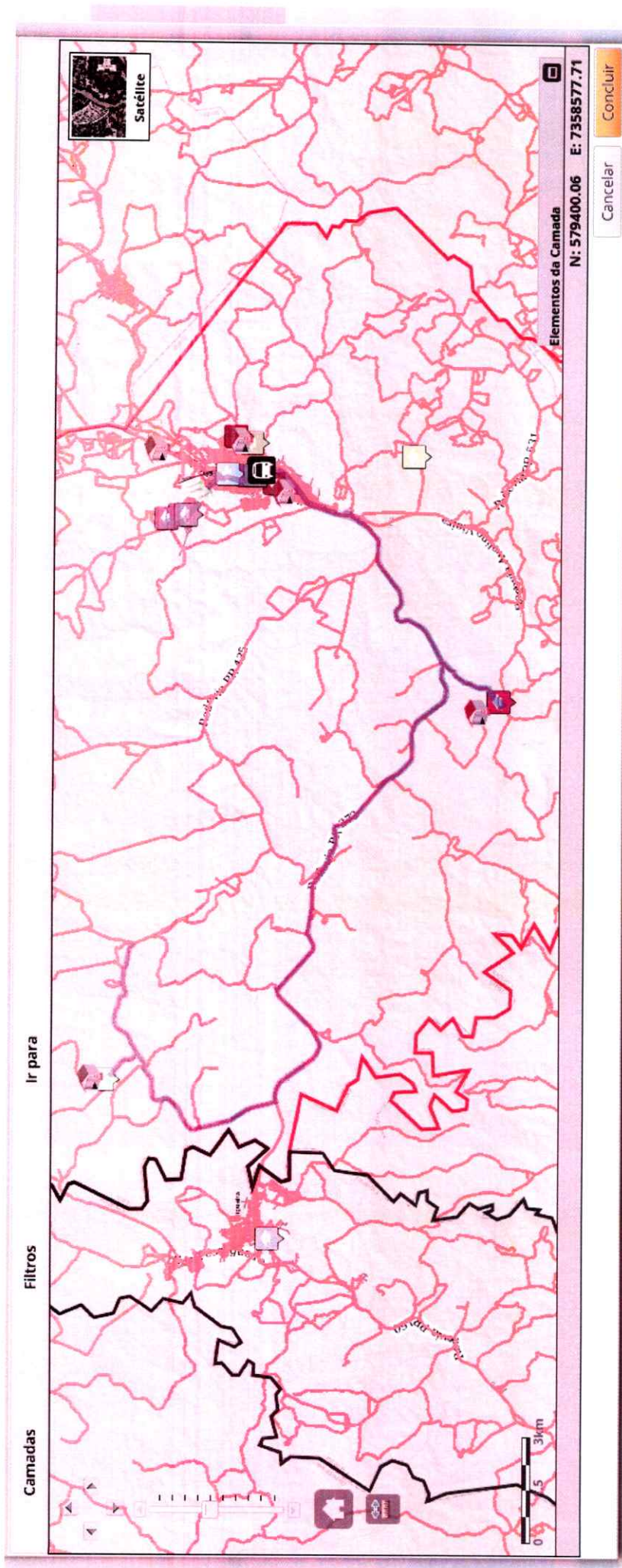
ROTA EUZÉBIO IBAITI – VOLTA MANHÃ



TOTAL: 45,987 KM



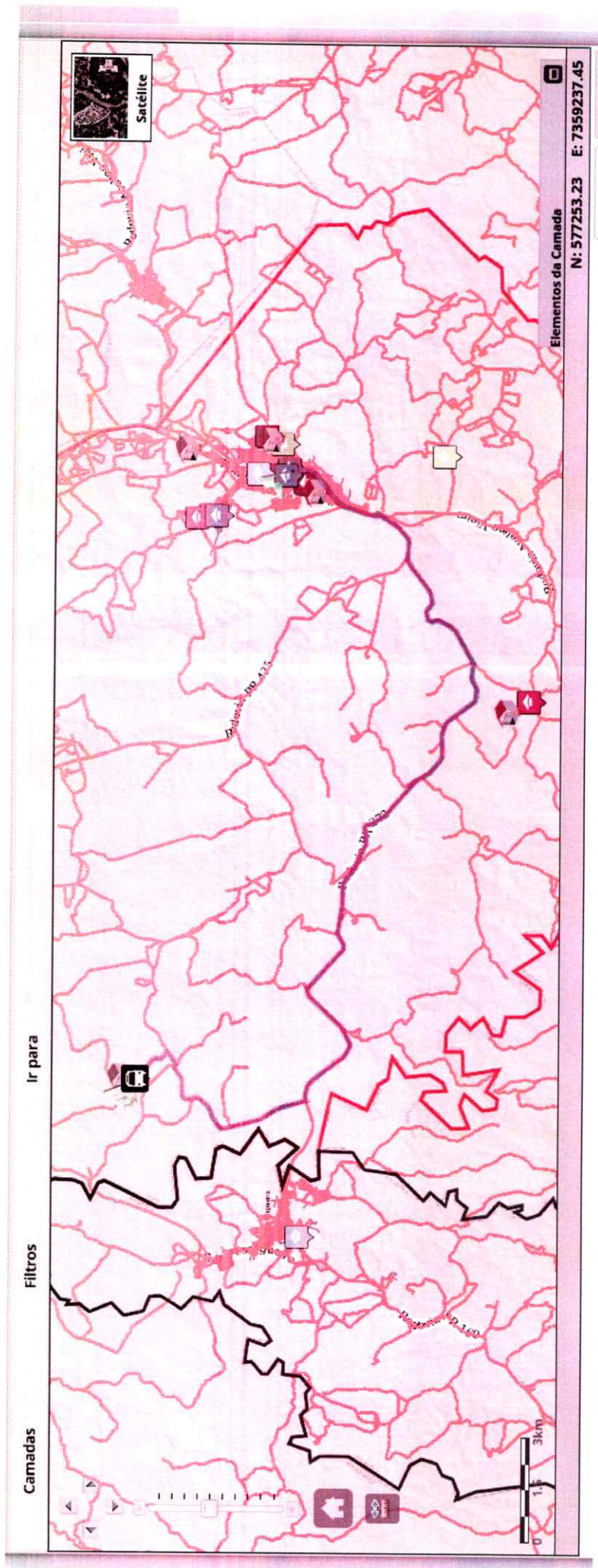
ROTA EUZÉBIO IBAITI – VOLTA TARDE



TOTAL: 82,320 KM



ROTA EUZÉBIO IBAITI – VOLTA NOITE



TOTAL: 62,812 KM





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LINHA Nº 06 – IBAITI/EUZEPIO DE OLIVEIRA

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolares são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I - peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA FAZENDINHA

Veículo	Valor	
Van/Micro	R\$ 82.230,00	NOTA 4
Ano Max. Do veículo	2013	
Lotação Min.	16,00	
Alunos Por Horário (média)	15,00	NOTA 6
atendimento de aluno com necessidades especiais	0	NOTA 7
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	106	
Percurso Mensal - Km	2120	
Percurso Anual	21.200,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	20.364,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	23.152,92
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	11.586,35	R\$ 965,53

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3						
Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal	
Óleo R\$	30,00	8000	636,00	R\$ 0,03	63,60	
Filtro R\$	70,00	8000	371,00	R\$ 0,02	37,10	
Pneu R\$	600,00	25000	4.070,40	R\$ 0,19	407,04	
Combustível R\$	4,57	8,35	R\$ 11.600,34	R\$ 0,55	1.160,03	
106		35%			R\$ 406,01	
Total Custo Variável					R\$ 2.073,79	

MÉDIA VALOR DIESEL S10: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Total Custo Variável	20.737,85	2.073,79	27,344%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	11.586,35	1.158,63	15,277%
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69	57,379%
Sub-Totais	75.841,12	7.584,11	100,000%
LUCRO 8%	6.067,29	606,73	
TOTAL	81.908,41	8.190,84	
Simples 6%	4.914,50	491,45	5,660%
Totais	86.822,91	8.682,29	

Valor por Km: R\$ 4,10

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

FEPASCUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

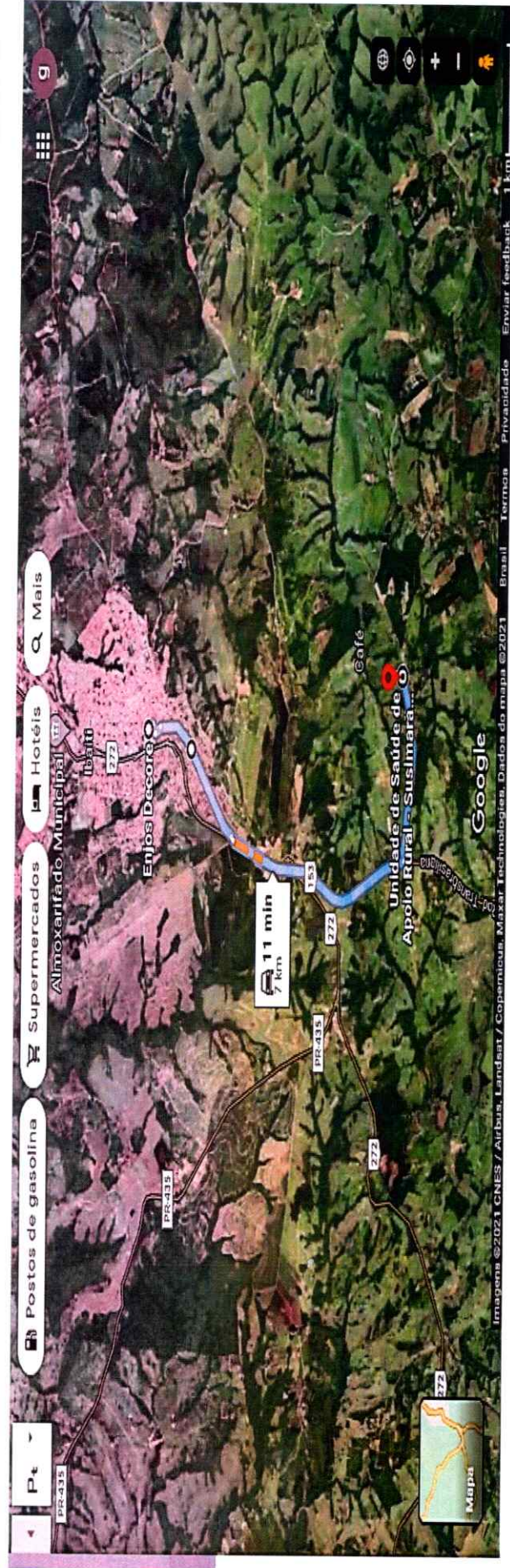
Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaodocarro.com.br/tabela-fipec/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipec do veículo

NOTA 06 numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

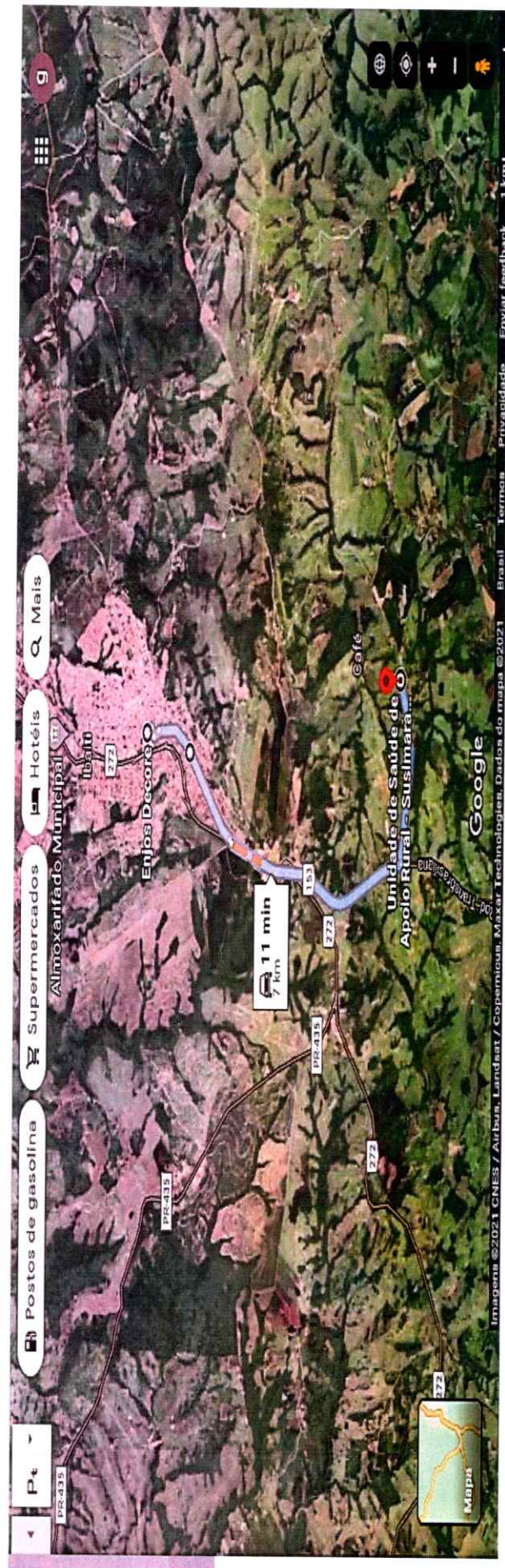
NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

ROTA FAZENDINHA IDA MANHÃ²

TOTAL: 35,330 km



ROTA FAZENDINHA VOLTA MANHÃ



TOTAL: 35,330 km



ROTA FAZENDINHA VOLTA TARDE



TOTAL: 35,330 km





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LINHA Nº 07 – FAZENDINHA

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos VAN.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 225/75/R 16C para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 8 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2013, FIAT DUCATO 2013, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2013 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. FIAT DUCATO 2013. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (5,96%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma FIAT DUCATO 2013. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



MUNICÍPIO DE IBATATI - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA RIO CORRENTE EUZÉBIO

Veículo	Valor	
Van/Micro	R\$ 82.230,00	NOTA 4
Ano Max. Do veículo	2013	
Lotação Min.	12,00	
Alunos Por Horário (média)	15,00	NOTA 6
atendimento de aluno com necessidades especiais	0	NOTA 7
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	91	
Percurso Mensal - Km	1820	
Percurso Anual	18.200,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	20.364,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	23.152,92
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistória e Renovação	70,59	5,88
Vistória Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	11.586,35	R\$ 965,53

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3						
Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal	
Óleo R\$	30,00	8000	546,00	R\$ 0,03	54,60	
Filtro R\$	70,00	8000	318,50	R\$ 0,02	31,85	
Pneu R\$	600,00	25000	3.494,40	R\$ 0,19	349,44	
Combustível R\$	4,57	8,35	R\$ 9.958,78	R\$ 0,55	995,88	
106		35%			R\$ 348,56	
Total Custo Variável					R\$ 1.780,33	

MÉDIA VALOR DIESEL S10: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Total Custo Variável	17.803,25	1.780,33	24,419%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	11.586,35	1.158,63	15,892%
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69	59,689%
Sub-Totais	72.906,52	7.290,65	100,000%
LUCRO 8%	5.832,52	583,25	
TOTAL	78.739,04	7.873,90	
Simples 6%	4.724,34	472,43	5,660%
Totais	83.463,38	8.346,34	

Valor por Km: R\$ 4,59

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

FEPASCUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

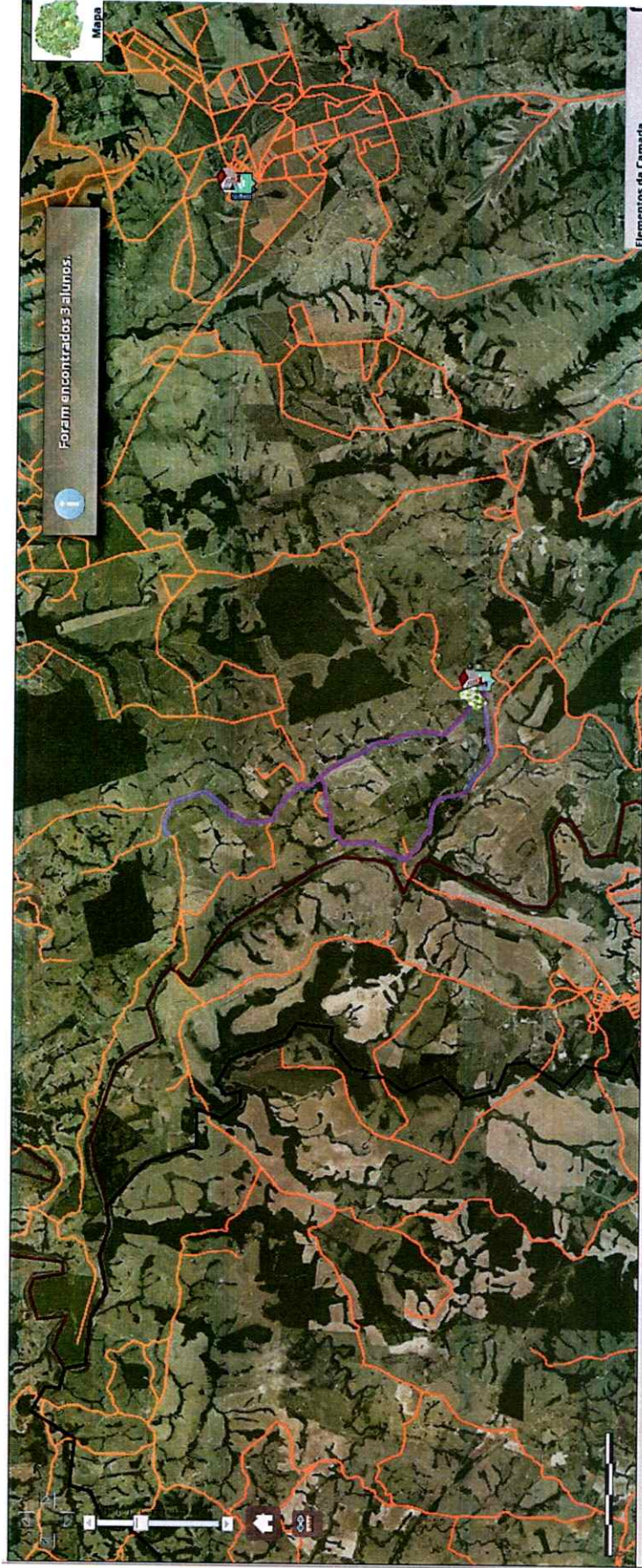
Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaadocarro.com.br/tabela-fipe/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipe do veículo

NOTA 06 numero de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

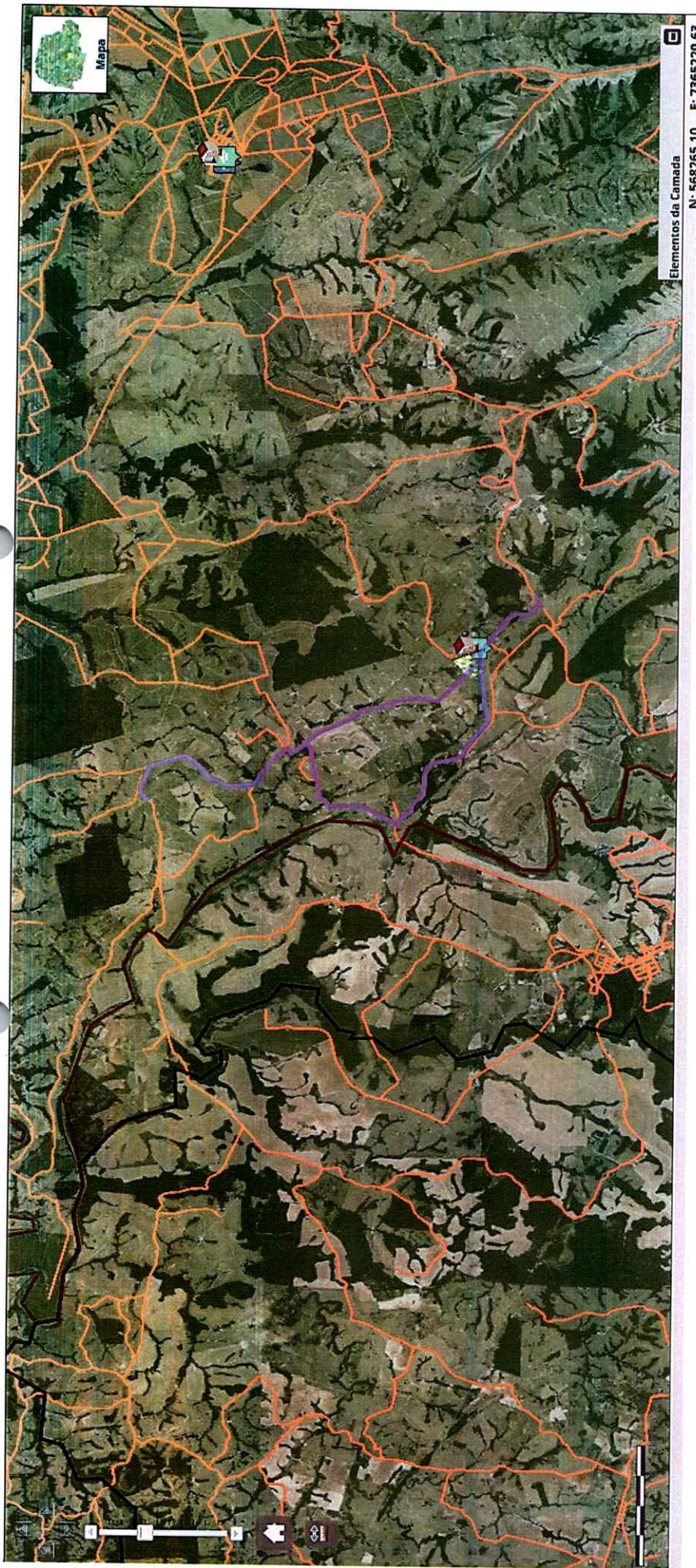
ROTA RIO CORRENTE



IDA TARDE

Extensão: 16 KM 602 metros = Total de 16602 metros
 Extensão Mapeada: 16602 metros

Ponto de referência: EUZEBIO – PONTE DE FERRO – BANCO DA TERRA – SEDE DA FAZENDA RIO CORRENTE – RETORNO E VOLTA POR BAIXO.



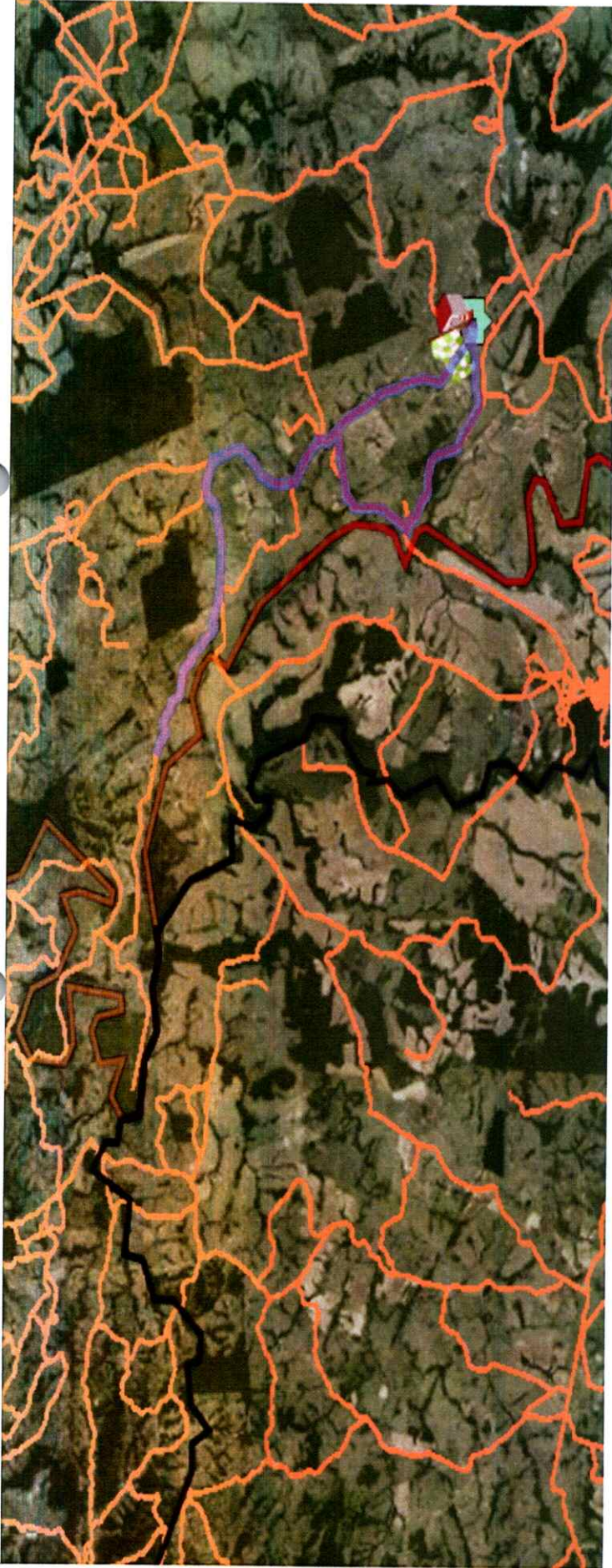
VOLTA TARDE

Extensão: 19 KM 299 metros = Total de 19299 metros

Extensão Mapeada: 19299 metros

Ponto de referência: EUZEBIO – BUSCA DE ALUNO NA ESTRADA PRINCIPAL – PONTE DE FERRO – BANCO DA TERRA – SEDE DA FAZENDA RIO CORRENTE – RETORNO E VOLTA POR BAIXO.

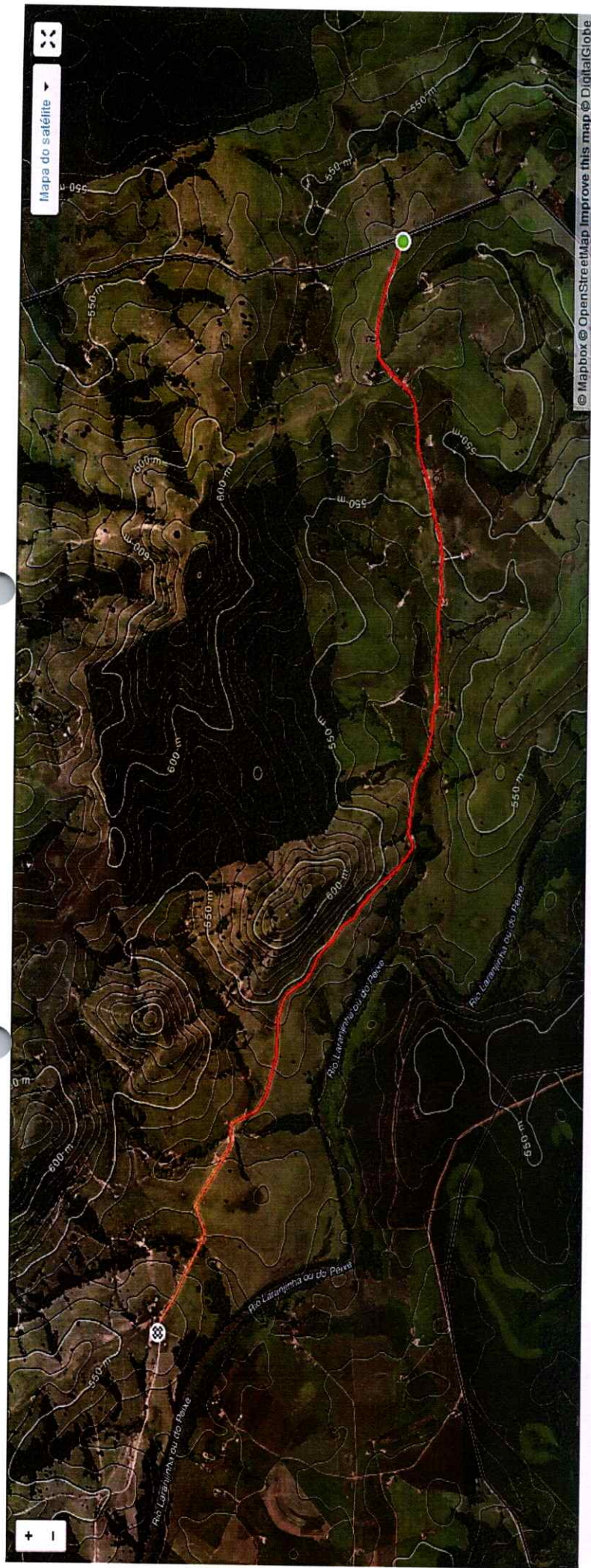




Extensão: 24 KM 966 metros = Total de 24966 metros

Extensão Mapeada: 24966 metros

Desenhar rota no mapa



IDA E VOLTA MANHA E IDA E VOLTA TARDE: sai da estrada mestre; entra porteira fazenda Darci Catarino vai até fundo do morro, casa Fernadinho.

Subtotal: 4,83 km X 4

CORREÇÃO ADITIVO TOTAL 19,32 KM

TOTAL: 137,98





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LINHA Nº 08 – EUZÉBIO/RIO CORRENTE

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos VAN.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 225/75/R 16C para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 8 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2013, FIAT DUCATO 2013, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2013 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. FIAT DUCATO 2013. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (5,96%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma FIAT DUCATO 2013. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá emvariação do valor do quilômetro aofinalda planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



MUNICÍPIO DE IBATÉ - PR
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



ROTA RIO DO ENGAÑO/IBATÉ

Veículo	Valor
Van/Micro	R\$ 82.230,00
Ano Max. Do veículo	2013
Lotação Min.	12,00
Alunos Por Horário (média)	11,00
atendimento de aluno com necessidades especiais	0
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	120,87
Percurso Mensal - Km	2417,4
Percurso Anual	24.174,00

NOTA 4

NOTA 6

NOTA 7

Salário Motorista (vide planilha em anexo)

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	20.364,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	23.152,92
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
Total	11.586,35	R\$ 965,53

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 30,00	8000	725,22	R\$ 0,03	72,52
Filtro	R\$ 70,00	8000	423,05	R\$ 0,02	42,30
Pneu	R\$ 600,00	25000	4.641,41	R\$ 0,19	464,14
Combustível	R\$ 4,57	8,35	R\$ 13.227,67	R\$ 0,55	1.322,77
106		35%			R\$ 462,97
Total Custo Variável					R\$ 2.364,70

MÉDIA VALOR DIESEL S10: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal
Total Custo Variável	23.647,02	2.364,70
Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	11.586,35	1.158,63
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69
Sub-Totais	78.750,29	7.875,03
LUCRO 8%	6.300,02	630,00
TOTAL	85.050,31	8.505,03
Simples 6%	5.103,02	510,30
Totais	90.153,33	9.015,33

Valor por Km: R\$ 3,73

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

FEPASCUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

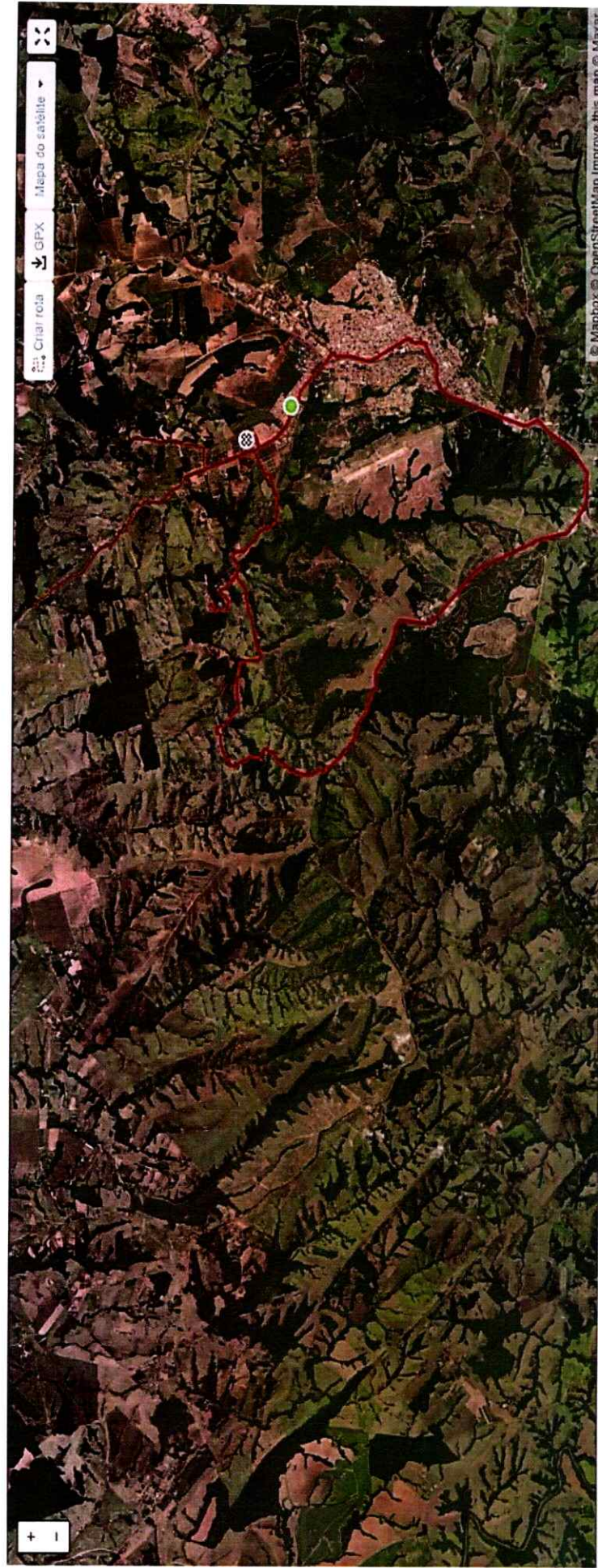
Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaodocarro.com.br/tabela-fipe/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipe do veículo

Nota 06 - número de aluno obtido de acordo com levantamento realizado no site <http://www.siget.pr.gov.br/Siget/>

NOTA 07 - Nesta linha inexistem alunos com necessidades especiais juntamente com pesquisa realizada na rota

ROTA RIO DO ENGANO



IDA MANHÃ

SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP. K

KM DA ROTA: 40,290





VOLTA MANHÃ

SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP.

KM DA ROTA: 40,290





VOLTA TARDE MANHÃ

SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP.

KM DA ROTA: 40,290

KM TOTAL DA ROTA: 120,870



LINHA Nº 09 – RIO DO ENGANO

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos VAN.

CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

Combustível: Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

Óleos lubrificantes: O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

Rodagem: O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 225/75/R 16C para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

Manutenção: a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 8 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2013, FIAT DUCATO 2013, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2013 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. FIAT DUCATO 2013. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

Depreciação: Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (5,96%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

Documentação: O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma FIAT DUCATO 2013. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

Despesa Administrativa: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaít – Paaaan



deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

Salário do motorista: A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 01 de outubro de 2021..



GUILHERME CEZÁRIO DE MELO
Diretor do Departamento Rodoviário



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o servidor Guilherme Cezário de Melo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal GUILHERME CEZÁRIO DE MELO, portador da CI-RG nº 12.697.355-1 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 076.945.889-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações:

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 04 de outubro de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 440/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 980.063,27 (Novecentos e Oitenta Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotações			
		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4230	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 04 de outubro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência..**

Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de outubro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

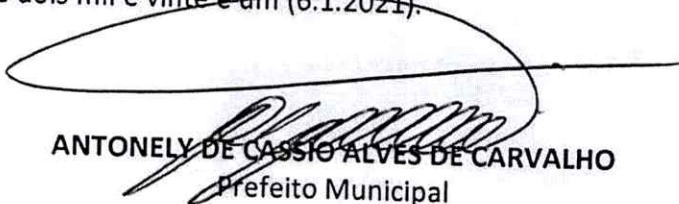
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **BRUNO OTÁVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES**, portador da CI-RG nº 8.894.709-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 088.621.019-45, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1820 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor BRUNO OTÁVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, portador da CI-RG nº 8.894.709-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 088.621.019-45, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

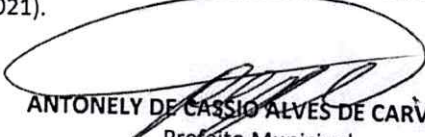
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, i=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº ____/2021-PMI

Processo Administrativo nº 440/2021

PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO (ME/EPP/MEI DO MUNICÍPIO E REGIÃO)

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09H00MIN do dia 22 de OUTUBRO do ano de 2021** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, com objetivo de promover **A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I** - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37586	LINHA Nº 01 - CARATUVA LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 40 LUGARES IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue ate o Caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 46,97 km VOLTA MANHÃ: Saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 46,97 km IDA MANHÃ: saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total 46,97 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 140,91 km FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	28.326,20	KM	4,82	136.532,28
TOTAL						136.532,28
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37232	LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº 02 – PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 31 LUGARES PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus,	27.744,00	KM	4,87	135.113,28

		retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						135.113,28
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37589	LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES IDA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km VOLTA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha -	25.200,00	KM	4,98	125.496,00

		Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km VOLTA TARDE: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 126 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						125.496,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37590	LINHA Nº 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO LINHA Nº 05 – VILA GUAY - VEÍCULO COM 42 LUGARES TRANSPORTE IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 106 KM	21.200,00	KM	5,26	111.512,00

		FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						111.512,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37591	LINHA Nº 06 - IBAITI/EUZÉBIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - - VEÍCULO COM 48 LUGARES VEÍCULO IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira. Total: 31,406 km VOLTA MANHÃ : saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amrinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 45,987 km VOLTA DATARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amrinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 82,320 km VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah. Total: 62,812 TOTAL DIÁRIO DA LINHA 222,525 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021 - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	44.505,00	KM	4,63	206.058,15
TOTAL						206.058,15
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37592	LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - V	21.200,00	KM	4,10	86.920,00

		LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 14 LUGARES IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonio do café, praça julio farah Total: 35,330 km VOLTA MANHÃ: saída escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonio do café, praça julio farah. Total: 35,330 km VOLTA TARDE: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola parimonio do café Total: 35,330 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 106,00 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						86.920,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37593	LINHA Nº 08 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDARIO CORRENTE TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES	24.084,00	KM	4,59	110.545,56

		IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da fazenda rio corrente e retorna. Total: 26,65 km VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 29,34 km IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da fazenda rio corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo. Total: 35,01 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 91 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						110.545,56
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37594	LINHA Nº 24 - RIO ENGANO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES LINHA Nº 24 - RIO ENGANO TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 12 LUGARES IDA MANHA - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E	18.200,00	KM	3,73	67.886,00

	SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km VOLTA MANHA - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km VOLTA TARDE - SAIDA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA ATÉ A FAZENDA BILÉIA; RETORNA VAI NA GRANJA TOBICÓ; DEPOIS DESCE SENTIDO RIO DO ENGANO; SOBE AS DIREITAS DEPOIS DA PONTE; RETORNA E SE DESLOCA ATÉ AO JOÃO PIRES; VAI ATÉ O ASFALTO E SEGUE SENTIDO IBAITI, VAI NA PRAÇA JULIO FARA; DESCE ATÉ A ESCOLA JOÃO ALFREDO COSTA E EM SEGUIDA AO CEEP, Total: 40,290 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 120,420 KM FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2021 - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO				
TOTAL					67.886,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 22/10/2021 (vinte e dois dias do mês de outubro de 2021).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 22/10/2021 (vinte e dois dias do mês de outubro de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 22/10/2021 (vinte e dois dias do mês de outubro de 2021).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL -www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço de desconto do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4230	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo

Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.10. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que eventualmente serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.2. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.3. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto e critérios da licitação.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original (para autenticação do documento no dia da realização da sessão pelo agente administrativo que recebê-lo), ou com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de

26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e os empenhos deverão ser empenhados contendo:

20.2 - A empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes relacionados neste Edital estará obrigada **à apresentação da Planilha de Custos devidamente atualizada conforme lance final apresentado pela proponente no certame**, em até 05 (cinco) dias úteis. A apresentação da planilha de custos deverá ser da seguinte forma;

20.3 - . Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, Nome da Rota, número do Lote relacionado no edital e nº do processo licitatório;

20.4 - As planilhas deverão ser entregues **na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira;

20.5 - . Não serão aceitas planilhas de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Memorial Descritivo das linhas e Planilha de Custo

ANEXO 14 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal